

### SUMMARIO

#### DIARIO OFFICIAL.

#### SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça e do Interior.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Militar.

REDAÇÃO.

NOTICIARIO.

LEI E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres—Indemnizadora.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## DIARIO OFFICIAL

No *Diario Official* de 26 de fevereiro findo, achou-se publicada a exposição de motivos que o Sr. Ministro da Guerra apresentou ao Exm. Sr. Presidente da Republica, justificando a alteração do plano de armaria da cavallaria do exercito, com as razões que aconselharam essa medida.

A commissão, composta dos Srs. general Marinho, tenente-coronel Faria, commandante do 1º regimento de cavallaria, e major Carlos, fiscal do 9º regimento, nomeada para estudar o novo typus de armaria militar, no bem elaborado e completo parecer que apresentou, opinou pela sua acceitação, visto que elle preenchia todos os requisitos exigíveis, não restando a menor duvida da sua superioridade sobre os typus conhecidos.

Essa superioridade foi noticiada pelos jornaes desta Capital, quando se fizeram as experiencias no quartel da praça da Republica.

Reconhecida a vantagem dos arcos experimentados, era dever do Governo melhorar, neste particular, a administração militar. Por essa occasião, levantaram-se protestos contra qualquer contracto que fosse feito nesse sentido, allegando-se que seria um monopolio lesivo ás industrias nacionaes.

Estas allegações foram tomadas em consideração, e o Sr. Ministro da Guerra declarou aos proponentes que, apizarr da superioridade do typus dos arcos apresentados e da grande differença de preço para menos, só fari contracto si elles transferissem para o Brazil a fabrica e si se compromettissem a empregar na sua confecção a solda dos costumes brazileiros.

Essa imposição foi accetta, mas exigiram então que lhe fosse garantida a compra, pelo menos, de 2.500 arcos este anno. Foi-lhes então communicado que não era possível attender a essa exigencia, pois no orçamento não havia verba sufficiente.

Achava-se nessa época em discussão na Camara dos Deputados o Orçamento da Guerra, ao qual foi apresentada uma emenda, que foi approvada, mandando fazer essa despesa com as sobras do exercicio de 1901.

Eis ahi a explicação do adiamento deste assumpto: era preciso que a Direcção Geral da Contabilidade da Guerra declarasse que podia dispor da quantia precisa, e foi informado que tinha margem até para mais do dobro que o Sr. Ministro da Guerra tratou novamente da questão.

Convém acrescentar que os pedidos de arcos feitos pelos corpos sobem a muitos milhares, sendo que só para os do 6º districto militar attingem a mais de 3.000; e que só os 2.500 arcos campales mandados contractar na importancia de 431:275:900 se elevariam a 683:064:600, pelos preços obtidos nas ultimas concorrências publicas feitas pela Intendencia Geral da Guerra.

Assim, só nesta compra ha uma economia de 251:783:700.

Todas as cautelas para zelar o interesse da Nação durante o tempo do privilegio do invento foram tomadas.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de fevereiro de 1902

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram exonerados, a pedido, Elia do Torres, Genti Homem de Oliveira Roxo e Lindorff Moreira do Vasconcellos dos logares de 3º, 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal nas circumscriptões de Campos e de Pirahy da secção do Rio de Janeiro.

—Devolveram-se ao juiz da 3ª praçaria as cartas rogatorias dirigidas por aquelle juiz ás justicas do Portugal e que não podem ser encaminhadas a seu destino, como já foi declarado em aviso de 11 de janeiro ultimo, por não depararem com simple diligencia.

Foram autorizados:

O commandante superior da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança, e informe requereram, para a capital do mesmo Estado, ao capitão cirurgião Sveriano de Góes Mello e ao tenente André

Honorato Barbosa, o primeiro da guarda nacional da comarca da Matta de S. João e o ultimo da de S. Felix;

O commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, ao tenente-coronel Miguel de Abreu e Lima Pereira Coutinho, commandante do 21º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo.

—Recommenda-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que informe, com brevidade, si os serventuários Antonio Lopes Domingues, Manoel Ferreira Leite, Angelo Luiz de Dous Carvalhos, Acacio Buarque do Gusmão e Delphin Erasmo Valente Sadoek de Sá foram intimados para assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de aluguel dos compartimentos que occupam no predio onde funciona aquelle tribunal e si já satisfizeram a referida obrigação.

—Remetteram-se:

Ao procurador da Republica na secção deste districto os esclarecimentos solicitados em officio de 31 do mez findo, afim de defender os interesses da Fazenda Nacional na acção intentada por Antonio da Costa Borlido;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para a devida execução, cópia do decreto de 24 do corrente mez pelo qual foi commutada em seis annos de prisão cellual, grão minimo do art. 204, § 2º do Código Penal, a de dez annos imposta ao réo Antonio de Souza por accordão da Camara Criminal da Corte de Appellação, que reformou a sentença proferida pelo jury desta Capital;

Ao general commandante da brigada policial, para identico fim, cópia do decreto de 24 do corrente pelo qual foram perdoados as praças Manoel Joaquim do Nascimento, Pedro da Costa Carlos, José de Oliveira Neves e João Luiz de Lima Filho;

Ao commandante da 13ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Marianna, no Estado de Minas Geraes, as patentes do tenente-coronel Antonio José da Silva, capitão Felinto Elyso das Neves, tenente Henrique José Neves e alfores Francisco Franco;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes as patentes dos majores Antonio de Paula Ferreira e Modesto Pinto Coelho.

#### Requerimento despachado

João Henrique dos Santos Oliveira.—Dirija-se ao director da Casa de Correção.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao seu officio de 17 do corrente mez, que não pode ser admittido como alumno gratuito no Instituto Benjamin Constant o menor Acacio Joaquim de Almeida, porque, segundo informações do respectivo director, a sua idade excede ao

maximo fixado no regulamento e a sua cegueira não é completa.

— Remetteram-se, para revalidação do selo:

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia o requerimento de Manoel Vaz Vieira dos Santos e outros alumnos do Gymnasio da Bahia;

Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes o requerimento de Dermeval de Oliveira.

— Remettem-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de nomeação do bacharel José Antonio Corrêa da Silva, para exercer interinamente as funções de amanuense da Faculdade.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses José Antonio Vorgeira e Maximiano Ramos, residentes o primeiro na Capital Federal e o segundo no Estado de S. Paulo.

— Remettem-se ao 1º Secretario do Senado Federal, affirmando que se digno fazer chegar ás mãos do Sr. Vice-Presidente, cópia autographica do quadro do eleitorado do Districto Federal, organizado de conformidade com o disposto no art. 2º das instruções annexas ao decreto n. 4.177, de 28 de setembro ultimo. — Foi remettida igual cópia ao presidente da junta apuradora da eleição presidencial do Districto Federal.

— Transmittiram-se aos governos dos Estados do Paraná e de S. Paulo os officios em que os presidentes das Camaras Municipaes de Tibary, de Yaguavavay e de Jabotcaval communicam o numero da secção em que foram divididos esses municipios e o dos respectivos eleitores.

#### Requerimento despachado

Izabel Cypriano Valle, alumno do curso de phytologia da Faculdade de Medicina da Capital, pedindo dispensa do exame da 2ª parte de phytologia para completar o curso. — Requere ao director da Faculdade, a quem compete resolver na conformidade da circular de 15 do corrente mez.

### Ministerio da Fazenda

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

##### Requerimentos despachados

Eldy Mascarenhas Queiroz. — Não se tratando da baixa do negocio e sim de transference que já foi feita, nada ha que deferir.

Duarte Maria de Andrade. — Sellados os documentos, restitua-se a quantia de 63\$, sendo pela verba reposições 45\$ e levando-se as despesas sobre a classificação de receita a annullar 180.00.

Bastos Ten Brink & Moreira. — Sendo o deposito uma continuação da casa matriz e não se alterando o valor locativo dentro do exercicio, o requerente deve ser inscripto, affim de pagar imposto no exercicio. Intime-se para apresentar collectas.

D. Laura Villa Bastos. — Não tendo a requerente satisffeito o despacho de 18 de dezembro de 1899, nem interposto apelação alguma, não é do direito que a representação sem prova da pagamento do imposto de transmissão, mande fazer a transference pelo que mantenho o despacho de 18 de dezembro de 1899.

Jeronymo Carlos Moreira. — Não podendo o pedido de transference produzir seus effectos, sinão á vista dos documentos que o comprovem e somente ea data da exhibição destes, se deverá contar o prazo de 30 dias, do pagamento unico do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898. Pelo que paga a multa de 200\$, transfira-se.

Antonio Domingos Vaz. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

João Evangelista Silva. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel da Costa Vilela. — Transfira-se.

D. Izabel do Amaral. — Idem.

João da Silveira Souza. — Junte cartidão da Inspectoria de Obras Publicas, em que prove que foi retido no registro.

M. J. Mourissy. — Paga o imposto em debito, dê-se a baixa.

Jeronymo Ribeiro Dias. — Paga o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

O presidente do Banco Constructor do Brazil. — Paga o imposto em debito, transfira-se.

Banco Hypothecario do Brazil. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim Machado Albi Junior. — Sellado o documento, dê-se a baixa requerida.

Carlos da Silva & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Barbosa Graca & Perotea. — Satisfaga as exigencias da Sub-Directoria.

Manoel Paula Vieira Pinto. — De luam-se 10 mezes no exercicio de 1901.

Joaquim José Ferreira Leal. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Manoel José P. Ribeiro de Jesus. — Prove o allegado.

Engenheiro Emile Grandmano. — Transfira-se.

Antonio Fernandes dos Santos. — Inscriva-se.

Vicente Solano. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio José Magalhães. — Rectifique-se o transaccamento.

Manoel Antonio Oliveira Gomes. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Lucio Sidome Vago. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Banco Nacional Brasileiro. — Elimine-se.

Leal & Irmão. — Elimine-se.

Manoel Pinto. — Junte-se a primeira petição.

Manoel Gomes Corrêa. — Transfira-se.

José Lupiani. — Satisfaga a exigencia da Sub-Directoria.

Machins Collins Limited. — Cumprido o despacho de 4 de dezembro, archive-se.

José Gonçalves Cardoso. — Não tendo deixado de funcionar, o estabolecimento do requerente, nada ha que deferir.

Antonio Gonçalves Ribeiro. — Sellados os documentos e pago o imposto em debito, transfira-se.

Raphael Gallo. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Duarte Maria de Andrade. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Manoel Cardoso Gaspar. — Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1900.

José Gaspar da Rocha Junior. — Cumpra-se o prazo, intimando-se o requerente, affim de vir solver o debito.

José M. de Souza. — Deduzam-se 11 mezes no exercicio de 1900, e todo o exercicio de 1901.

Maria Rita Souza. — Deduza-se todo o exercicio de 1901.

### Ministerio da Guerra

#### Requerimentos despachados

Toratto Alva e Lima. — pedindo pagamento da differença de estipa a que se julga em debito de setembro e dezembro de 1893, do consignação mensal de 90\$ por mez não satisffeita em dezembro de 1894 e da ajuda de custo pela viagem que fez em 1897. — Deferir o allegado á ajuda de custo e consignação; indeferir o quanto á differença de estipa.

Cydo do Amaral Savaget, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requeri-

mento em que pediu permissão para que seu filho João do Amaral Savaget, ex-alumno do curso de medicina, fosse matriculado no novo curso de medicina do anno do curso de medicina. — Indeferir o.

Deolinda Rosa. — Nas imento, mãe do fallecido patrão das embarcações da Intendencia da Guerra Olympio Caetano Coelho, pedindo pagamento do que se ficou devido a seu filho. — Apresente cartidão do obito de seu filho.

## SEÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 13 dias do mez de dezembro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barboza, marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Antonio Cardoso Borges, forriel do 15º batalhão de infantaria, accusado de furto. — Foi julgado nullo o processo, por irregularidades encontradas no mesmo.

José Pedro Rodrigues, soldado do Asylo de Invalidos da Patria, accusado de ferimentos leves. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 152 (preambulo) doCodigo Penal Militar, concorrendo a aggravante do artigo 33, § 19 do mesmo codigo.

Vital Vilela, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformado a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno, 10 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-medio do art. 117 doCodigo Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias: atenuantes do art. 37, §§ 1º e 7º (2ª parte), e aggravante do art. 33, § 10, tudo do citado codigo.

Caetano Franco de Oliveira, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 doCodigo Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º, do referido codigo.

Francisco de Assis Ribeiro, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da ordenança de 9 de abril de 1805.

Antonio Francisco Carneiro, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão, gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1899, concorrendo a atenuante do art. 277, § 1º, do regulamento citado.

Pelo Sr. ministro Dr. Sousa Carvalho: José Pacheco Rabello, soldado do 3º batalhão de infantaria, e Martiniano Pereira, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis annos de prisão

com trabalho, para condemnal-os a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circunstâncias atenuantes do art. 37, § 1º, e agravantes dos arts. 33, §§ 16 e 19, e 36, § 2º, tudo do alludido código.

Manoel Tavares de Oliveira, soldado do 5º batalhão de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Benício Gonçalves de Carvalho, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de inobservância do dever militar.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 133 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 8º, do mesmo código.

Arlindo Theodoro da Silva, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos.—O tribunal, julgando improcedentes os fundamentos em que se baseou o conselho de guerra na sua appellação, deixou de dar provimento ao recurso e mandou que se proseguisse no processo até sentença final.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Alcides de Barros, soldado do 12º regimento de cavallaria, e Camillo Francisco da Silva, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a seis annos de prisão com trabalho e o segundo a tres annos e tres mezes de igual prisão, para condemnal-os a seis mezes de igual pena, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as atenuantes do art. 37, § 1º, do dito código, quanto ao primeiro, e do § 8º do mesmo art. 37, quanto ao segundo.

Americo Victorino Alves, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circunstâncias atenuantes do art. 37, § 1º, e agravante do art. 33, § 19, tudo do mencionado código.

João Camillo dos Passos, 2º sargento do 24º batalhão de infantaria, accusado de fabricar papel falso.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 178, § 5º, do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 7º, do supracitado código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 18 dias do mez de dezembro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizardo Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro: Galdino da Silva, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra,

que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do citado código.

Izidro José da Silva, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do título 4º, da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Julio Augusto Vianna, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37 § 7º do mencionado código.

José Coelho Duarte Badaró, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º e a agravante do art. 33 § 16, tudo do mesmo código.

José Domingos dos Santos, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro annos, sete mezes e quinze dias de igual prisão, grão sub-maximo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as circunstâncias agravantes do art. 33, §§ 19 e 20, e a atenuante do art. 37, § 1º, tudo do código citado.

Francisco Virgilio de Carvalho, tenente do 13º regimento de cavallaria, accusado de peculato.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão simples, para absolvel-o da accusação intentada. O Sr. ministro Aeyndino de Magalhães votou pela nullidade do processo, por não ter sido elle precedido da tomada de contas.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Francisco Domingos do Nascimento, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de furto.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, grão maximo do art. 151, primeira parte, do Código Penal Militar, visto concorrer a agravante do art. 33, §§ 6º e 19, do mesmo código.

João Manoel Rodrigues, cabo de esquadra do 31º batalhão de infantaria, Antenor Gervasio de Souza, cabo de esquadra do 29º batalhão da mesma arma, e Sizenando de Freitas, corneteiro daquelle batalhão, todos accusados de tirada e fugida de preso.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolvel os réos da accusação intentada.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

João do Nascimento Cruz, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão, não simples, porém com trabalho, grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do dito código.

Manoel Tertuliano de Oliveira, 2º sargento, e Carlos Duricé, soldado, ambos do 1º regimento de cavallaria, accusados de insubordinação e abuso de autoridade.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, tanto na parte em que absolvel o primeiro dos accusados, quanto na em que condemnou o segundo a 10 annos de prisão com trabalho,

para condemnal-os: o primeiro a seis mezes de igual prisão, grão mínimo do art. 114, visto concorrer a atenuante do art. 37 § 4º, tudo do Código Penal Militar; e o ultimo a um anno da mesma pena, grão maximo do art. 97, concorrendo o agravante do art. 33 § 15, tudo do citado código.

Mamede Francisco Antonio de Oliveira, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º e agravante do art. 33 § 2º, tudo do alludido código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 20 dias do mez de dezembro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizardo Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Niemeyer e Vasques, almirante Coelho Neto, marechal Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Horacio Lindolpho de Souza e Rodri o Antonio Gomes, soldados, esto do 5º regimento de cavallaria e aquelle do 2º da mesma arma, accusados de ferimentos leves reciprocos.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos a 9 mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão medio do art. 152 (preambulo) do Código Penal Militar, na ausencia de atenuantes e agravantes.

Innocencio José da Silva, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de ferimento grave.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 152, § 2º, do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 4º, do citado código, contra o voto do Sr. ministro Cantuaria, que opinou pela applicação das penas do grão médio do referido art. 152, § 2º.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio João de França, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação e resistencia.—Reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 18 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a um anno de igual prisão, grão maximo de um dos arts. 97 ou 101, § 2º, do Código Penal Militar, de conformidade com o art. 58, § 2º, do referido código.

Alfredo Jones, 2º sargento do 38º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, grão médio do art. 97 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 7º, e a agravante do art. 33, § 15, tu o do citado código.

Avelino Pires, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos e sete mezes e 15 dias de prisão, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as agravantes do art. 33, §§ 4º, 19 e 20, e as atenuantes dos arts. 37, § 1º e 39, tudo do código citado.

José Antonio da Silva, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes do igual prisão, como incurso no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33, § 20, e a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do mesmo código.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Moura da Silva, Oscar Rufino Galvão e Salvador Martins, soldados, os dous

primeiros de 6º batalhão de artilharia de posição e o ultimo do 5º regimento de cavallaria, todos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 1º, do referido código.

Octaviano José de Barros, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e

mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

José Pereira Lima e Vicente Ferreira Lima, soldados do 15º batalhão de infantaria, accusados de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte em que condemnou o primeiro a quatro annos de prisão com trabalho como incurso no grão maximo do art. 93, § 3º, do Código Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 37, § 19, do código citado, quanto na em que absolveu o segundo da accusação intentada.

## REDACÇÃO

### HISTORIA PATRIA

Historia dos factos passados no Brazil sob o governo do illustrissimo

Conde João Mauricio de Nassáu, ha pouco alli general

de terra e mar, e agora commandante da cavallaria da Belgica

Confederada sob as ordens do Principe de Orange, e

governador da Vesalia,

por

GASPAR BARLEO

Desde que a Hespanha se tornou nossa inimiga, e os *Chefes* confederados com a Belgica e Germania marcharam contra os Philippos, renhida foi a luta e duradoura, por terra e por mar, dentro e fora do paiz, com generaes diversos, variando a decisão da sorte, entre a esperanza da victoria e o receio dos perigos da escravidão.

As causas relatadas por tantos escriptores são subidas, as quaes, entretanto, variam, conforme a paixão dos partidos, inclinado o espirito humano a lançar as calamidades publicas á conta dos seus inimigos e a não estabelecer differença alguma entre o principio e as causas de uma guerra. Muitos, ignorando o poder dos Belgas firmado pelo beneficio dos Principes, julgam os factos com pouca equidade. Não faltaram ao Rei pretextos de atacar a Republica, considerando como rebelião os factos que tinham succedido, nem aos povos Belgas causas e coragem para defenderem-se, pelo odio contra os dominadores e para recuperarem a liberdade, cujo ataque os torna irritaveis e vigorosos. A grandeza e a violencia da guerra não somente envolveram toda a Belgica, mas tambem a Germania, Gallia, Bretanha, as Hespanhas e logares vizinhos, e mais ainda a Europa quasi toda, até que, augmentada a violencia do mal, o incendio se estendeu aos extremos da Asia, ás praias da Africa e ao Novo Mundo.

Por um máo costume, os Principes deixam de prevenir os males no seu começo, difficilmente podem fazel-o quando engrossam, perden lo totalmente a esperanza depois de inveterados. Nem parou a fama em outros limites.

As causas desta duração foram porque o Rei queria alcançar as cousas perdidas, nós a defendel-as, elle a aggre-dir-nos, nós a impedir; nos primeiros movimentos, sem esperanza de confiança, sem concordia, perseveraram as guerras até que uma tregua de 12 annos veio trazer dilacão ás armas e ás iras. Tanto os odios provocados pelo ataque á liberdade duram, mesmo além do perigo, nem acabam quando mesmo deixaram de existir aquelles primeiros que fizeram o mal.

O direito de guerra está tolo collocado nas leis patrias e nas promessas dos Reis, por cuja violação aquella Republica de tantos seculos, a exemplo dos nossos antepassados que tomam armas contra os Romanos, declarou uma guerra tanto mais honrosa quanto lhe parecia não só justo e necessario, mas até glorioso defender a patria, a liberdade, as vidas e as fortunas dos seus concidadãos, cousas que os homens consideram entre as primeiras.

Durante todo tempo das guerras belgicas, os vicios estiveram a par de virtudes preclaras e notaveis; assim os furores da plebe com a piedade e a religião, a licença com a liberdade, o desprezo das leis com o patrocínio da magestade, a impiedade e a hypocrisia com a superstição, a perfidia com a fidelidade, o desenfreamento terrivel dos soldados contra as cousas divinas e humanas de mistura com o valor e a disciplina militar. Grande variação houve tambem nos generaes, alguns por meio de conselhos astutos, outros cruéis, outros mais brandos promoveram ou perderam os negocios do seu rei. A principal força dos confederados esteve na ordem, na disciplina, no thesouro, nas allianças dos principes vizinhos, na fidelidade, prudencia e valor dos generaes Nassáu, com taes sustentaculos elles se apresentaram terriveis contra os inimigos, produziram a segurança nos seus, através de successos estupendos de um poder em luta.

Abatido e opprimido foi o primeiro aspecto de Republica sob a dominação de Albano (Duque de Alba), este general já de si cruel e enviado com ordens terriveis atacava a vida e as fortunas dos proceres e do povo e fazendo manter a sua crueldade por meio do terror, com indigno orgulho pisava os principaes cidadãos e com o lio a soberba attrahia sobre si o odio dos homens e a predição da vingança. O segundo aspecto foi o de um estado que se levanta e se move de novo sob o governo de Guilherme, principe ou chefe dos Arausionenses (Oranges), cujo auxilio aos Belgas no meio das mais afflictas circumstancias ainda não foi devidamente descripto pelos talentos admiraveis dos maiores escriptores. Debaxo deste e do seu filho successor do lugar de seu pae, os destinos duvidaram que senhor nos dariam, o poder foi offerecido aos reis que recusavam e que quasi vencidos e desesperados pela fortuna e poder dos inimigos aconselhavam a violencia. Procurava-se fora quem tomasse o governo de um estado nascente, sendo irrecusavel o testemunho de que são os douses e não os homens que concedem a autoridade.

As exiguas forças de Hollanda e da Zelanda ficaram a principio circumscrip-tas em seus limites, a junção depois da Gollria, da Traunsalania, do parte da Friria, da toda a Groninga e até que tambem da Brabancia e da Flandria foram occupadas por forças rigorosissimas,—tão grande poder desenvolveu um povo preparado para proseguir em seus successos e pela protecção divina elevou-se mais do que acredita a posteridade.

(Continúa).

## NOTICIÁRIO

### Pagadoria do Thesouro—Pa-

ganho no dia 3 as seguintes folhas:

Secretarias da Visção, Exterior, Justiça e das Camaras, Tribunal Civil e Criminal, promotores e juizes seccionais, aposentados do todos os ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, extintos, fisco dos bancos, Estatistica Commercial, reformados de bombas e da brigada policial, Corte de Appellação e Inspectoria Geral de Obras Publicas e subsidios de Senhores e Deputados.

**Historia Patria** — O *Diario Official* inicia hoje, sob seu antigo titulo de *Redacção*, a publicação de um trecho da historia patria, que certamente interessará aos cultores das bellas lettras e aos que amam a patria e o seu passado.

Refero-se esse trecho aos oito annos do governo do conde João Mauricio do Nassau, em Pernambuco, governo cuja historia Gaspar Barlen condensou em um livro, que constitue um dos mais importantes documentos sobre o Brazil Colonial.

Publicado em latim e vertido depois para o allemão, é elle muito conhecido de nome, mas bem poucos se deram ao trabalho de o ler: o que, aliás, não era facil, não sómente devido á sua raridade, pois existe apenas em algumas bibliothecas publicas, como porque, quer em allemão, quer em latim, offerece pontos obscuros e de difficil explicação.

O seu autor, Gaspar Barlen, nasceu em Anvers, a 12 de fevereiro de 1584 e falleceu a 14 de janeiro de 1648. Foi professor de philosophia em Amsterdam e era considerado um dos melhores poetas latinos do seculo XVII. Sua historia, escripta a pedido de Mauricio do Nassau, e sobre documentos por este fornecidos, tem tido o valor de um documento official e até certo ponto é um documento autobiographico.

A presente versão para o vernaculo é devida á alta competencia do Sr. Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, lente do latim do Gymnasio Nacional, que, por si só, é recommendação sufficiente para o referido trabalho.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Meteoro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Atagôas*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Lake-Megantic*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 1.

Pelo *Mugny*, para os portos do Espirito Santo e Aracajú, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 idem com porte duplo até ás 5.

Pelo *Ilumina*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itaperuna*, para o Rio Grande e Pelotas, recebendo impressos até 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itauna*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal, e vales postados para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madaira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

### Estrada de Ferro de Muzambinho—Resumo do relatório relativo ao anno de 1901.

RAMAL DA CAMPANHA — Extensão em tráfego 86 kilometros.

Concessionaria — Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho.

Gosa da garantia de juros de 4 % ao anno sobre o capital de 2.509:500\$000.

Via permanente—A conservação da linha continúa a ser feita com mais alguma regularidade.

Os materiaes substituidos durante o anno foram os seguintes:

|                              |                    |
|------------------------------|--------------------|
| Trilhos.....                 | 6                  |
| Pregos para trilhos.....     | 6.072              |
| Parafusos.....               | 2.402              |
| Talas de junção.....         | 170                |
| Dormentes.....               | 21.316             |
| Postes para telegrapho.....  | 14                 |
| Isoladores.....              | 44                 |
| Lastro ordinario.....        | 8868 <sup>m3</sup> |
| Vigas de madeira de lei..... | 16                 |
| Apparelho telegraphico.....  | 1                  |
| Cerca de arames.....         | 5783 <sup>m</sup>  |

Locomoção—O serviço de condução dos trens foi feito por tres locomotivas, que percorreram 71.105 kilometros, consumindo:

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| Carvão..... | 972 <sup>k</sup>   |
| Lenha.....  | 5458 <sup>m3</sup> |
| Graxa.....  | 961 <sup>k</sup>   |
| Oleo.....   | 3364 <sup>l</sup>  |
| Estopa..... | 924 <sup>l</sup>   |

O consumo por locomotiva — kilometro foi:

|             |         |
|-------------|---------|
| Carvão..... | 0,8013  |
| Lenha.....  | 0,03076 |
| Graxa.....  | 0,013   |
| Oleo.....   | 0,054   |
| Estopa..... | 0,012   |

Os vehiculos percorreram 162.121 kilometros e consumiram 485<sup>k</sup> de graxa e 172 de estopa.

O material rodante e de tracção acha-se em regular estado de conservação.

Em 31 de dezembro existiam 8 locomotivas e 66 vehiculos em estado de serviço, e em reparação 2 locomotivas e 3 vehiculos.

Trafego—Realizou-se regularmente o serviço do trafego, no qual empregaram-se 1.710 trens com o percurso total de 58.083 kilometros, assim distribuidos:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| 722 trens mixtos, com..... | 46.799 |
| 306 » especiaes, com.....  | 8.928  |
| 682 » do lastro, com.....  | 2.356  |
| 1.710 » com.....           | 58.083 |

Hoive em média 4,68 trens por dia com um percurso médio de 33966<sup>m</sup> cada trem.

Foram effectuados os seguintes transportes:

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Passageiros de 1ª classe..... | 3.606  |
| » 2ª ».....                   | 12.298 |
| » de ida e volta.....         | 751    |
| Total.....                    | 16.660 |

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| Bagagens e encomendas..... | 275.399 <sup>k</sup>   |
| Mercadorias.....           | 6.133.494 <sup>k</sup> |
| Animaes.....               | 521                    |
| Carros.....                | 8                      |

Foram transmitidos 2.945 telegrammas com 39.623 palavras.

Movimento financeiro—A receita do anno importou em 136:617\$470 e a despesa em 262:787\$306, dando um deficit de réis 126:169\$836.

Discriminação da receita:

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Passageiros.....          | 44:53\$450   |
| Bagagens e encomendas.... | 10:517\$940  |
| Mercadorias.....          | 73:018\$320  |
| Animaes.....              | 530\$900     |
| Carros.....               | 65\$200      |
| Telegrammas.....          | 3:292\$920   |
| Rendas diversas.....      | 4:657\$640   |
|                           | 136:617\$470 |

Discriminação da despesa:

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Administração..... | 34:691\$400  |
| Trafego.....       | 44:092\$366  |
| Tracção.....       | 44:290\$215  |
| Linha.....         | 119:481\$920 |
| Eventuaes.....     | 20:222\$405  |
|                    | 262:787\$306 |

Porcentagens—A administração absorveu da receita 25,39 %.

O trafego idem idem 32,28 %.

A tracção idem idem 32,42 %.

A linha idem idem 87,45 %.

Eventuaes idem idem 14,80 %.

Relação da despesa para a receita 192,35 %.

Receita por kilometro percorrido..... 2\$352

Despesa idem idem..... 4\$524

Receita por kilometro de linha..... 1:588\$575

Despesa idem idem..... 3:055\$669

Accidentes—A 8 de março deu-se um descarrilamento de um carro mixto, do qual resultou a morte de um guarda-freio.

PROLONGAMENTO DE TRES CORAÇÕES A ESTAÇÃO FLUVIAL—Extensão em trafego, 58 kilometros.

Concessionaria — A mesma companhia.

Não gosa de garantia de juros.

Via permanente—A linha com todas as obras do arte, edificios e telegrapho acham-se em regular estado de conservação.

Foram substituidos durante o anno os seguintes materiaes:

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| Trilhos.....                | 1     |
| Talas de junção.....        | 198   |
| Parafusos.....              | 979   |
| Grampos para trilhos....    | 3.369 |
| Dormentes.....              | 9.743 |
| Postes para telegrapho..... | 196   |
| Isoladores.....             | 15    |
| Apparelho telegraphico..... | 1     |

Locomoção — A condução dos trens, no serviço ordinario, especial e do lastro, foi effectuada por sete locomotivas, que percorreram 53.163 kilometros, consumindo:

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Lenha.....  | 4.451 <sup>m3</sup> |
| Graxa.....  | 1.379 <sup>k</sup>  |
| Oleo.....   | 2.246 <sup>l</sup>  |
| Estopa..... | 535 <sup>l</sup>    |

O consumo por locomotiva-kilometro, foi:

|             |         |
|-------------|---------|
| Lenha.....  | 0,03083 |
| Graxa.....  | 0,025   |
| Oleo.....   | 0,012   |
| Estopa..... | 0,010   |

Os vehiculos percorreram 171.277 kilometros, consumindo 1.971<sup>k</sup> de graxa, 212<sup>l</sup> de oleo e 113<sup>k</sup> de estopa.

**Trafego**—Realizou-se com toda regularidade este serviço, empregando-se 842 trens com o percurso total de 50.164 kilometros, assim distribuidos :

724 trens mixtos com..... 41.992  
29 » especificas com..... 3.018  
89 » de lastro com..... 5.154

842 » ..... 50.164

Houve em média 2,3 trens por dia, sendo o percurso médio de cada trem de 59577<sup>m</sup>,0.

Effectuaram-se os seguintes transportes :

Passageiros de 1<sup>a</sup> classe..... 2.622  
» de 2<sup>a</sup> » ..... 18.646  
» de ida e volta..... 36

Total..... 21.304

Bagagens e encomendas..... 251.009<sup>k</sup>

Mercadorias..... 23.886.413<sup>k</sup>

Animaes..... 2.381

Carros..... 2

Foram transmittidos 3.536 telegrammas com 43.776 palavras.

**Movimento financeiro**—A receita do anno importou em 386:166\$020 e a despesa em 274:520\$870, dando um saldo de 111:645\$350.

**Discriminação da receita :**

Passageiros..... 41:020\$900

Bagagens e encomendas..... 8:292\$560

Mercadorias..... 328:992\$820

Animaes..... 2:689\$080

Carros..... 28\$100

Telegrammas..... 3:583\$400

Rendas diversas..... 1:550\$100

Discriminação da despesa :  
386:166\$020

Administração..... 41:080\$292

Trafego..... 41:927\$010

Tracção..... 97:676\$408

Linha..... 85:169\$430

Eventuacs..... 8:667\$530

274:520\$870

**Porcentagens**—A administração absorveu da receita..... 10,64 %

O trafego idem idem..... 10,85 %

A tracção idem idem..... 25,27 %

A linha idem idem..... 22,05 %

Eventuacs idem idem..... 2,24 %

Relação da despesa para a receita..... 71,08 %

Receita por kilometro percorrido..... 7\$698

Despesa por kilometro percorrido..... 5\$472

Receita por kilometro de linha..... 6:658\$034

Despesa idem idem..... 4:733\$115

**Accidentes**—Não houve accidente algum digno de menção.

Tres Corações, 10 de fevereiro de 1902.—

Hygino S. O. Alvim, engenheiro-fiscal.

### Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 de fevereiro de 1902, o seguinte :

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 978       | 779          | 1.757 |
| Entraram.....   | 30        | 32           | 62    |
| Sahiram.....    | 22        | 11           | 33    |
| Falleceram..... | 8         | 7            | 15    |
| Existem.....    | 978       | 793          | 1.771 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 373 consultantes, para os quaes se aviaram 467 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes.

### Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 27 do fevereiro de 1902.

| HORAS        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS |          | CÉO     |        | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------|---------------------------|---------------------|------------|
|              |                |                        |                 |                   | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens |                           |                     |            |
| 1 h. m....   | 753.1          | 23.2                   | 18.6            | 88                | 1.0    | NW       | 1.0     | KN. N  |                           |                     |            |
| 4 h. m....   | 752.4          | 23.5                   | 19.3            | 90                | 1.0    | NW       | 1.0     | CK. KN |                           |                     |            |
| 7 h. m....   | 753.4          | 24.4                   | 20.4            | 90                | 1.0    | NW       | 1.0     | CK. KN |                           |                     |            |
| 10 h. m....  | 753.8          | 26.0                   | 20.4            | 81                | 4.8    | NW       | 0.9     | CK. KN |                           |                     |            |
| 1 h. t....   | 753.0          | 30.4                   | 19.0            | 59                | 3.8    | NNE      | 0.7     | CK     |                           |                     |            |
| 4 h. t....   | 751.8          | 32.1                   | 17.6            | 50                | 3.7    | NW       | 0.6     | C. CK  |                           |                     |            |
| 7 h. t....   | 752.1          | 27.6                   | 18.1            | 66                | 0.0    | Null     | 0.3     | C. CK  |                           |                     |            |
| 10 h. m....  | 753.2          | 26.4                   | 18.4            | 71                | 1.0    | NW       | 0.3     | C. CK  |                           |                     |            |
| Médios ..... | 752.85         | 26.70                  | 18.98           | 74.4              | 2.0    | —        | 0.7     |        |                           |                     |            |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde 32°3; minimo 7 h. da manhã 21°9.—Ozone: 7 h. da noite, 2.

Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m,8.

Chuva cahida: ds 7 h. da manhã, 1<sup>m</sup>/m,03. Total em 24 h., 1<sup>m</sup>/m,03.

Horas de insolação (heliographo) 6 h., 16.

### Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Lia 28 de fevereiro de 1902.

| HORAS       | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS |          | CÉO     |        | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------|---------------------------|---------------------|------------|
|             |                |                        |                 |                   | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens |                           |                     |            |
| 1 h. m....  | 752.4          | 25.4                   | 20.6            | 85                | 0.0    | Null     | 0.4     | C. CK  |                           |                     |            |
| 4 h. m....  | 751.5          | 24.6                   | 19.9            | 87                | 0.0    | Null     | 0.5     | C. CK  |                           |                     |            |
| 7 h. m....  | 753.4          | 26.0                   | 19.8            | 79                | 0.0    | Null     | 0.6     | C. CK  |                           |                     |            |
| 10 h. m.... | 754.5          | 29.3                   | 21.1            | 69                | 2.4    | NW       | 0.1     | CK. K  |                           |                     |            |
| 1 h. t....  | 753.3          | 33.2                   | 20.1            | 52                | 2.8    | N        | 0.1     | K      |                           |                     |            |
| 4 h. t....  | 752.0          | 29.1                   | 18.3            | 62                | 5.5    | SE       | 0.1     | CK. K  |                           |                     |            |
| 7 h. t....  | 751.7          | 29.0                   | 16.8            | 57                | 6.7    | SSS      | 0.0     | Limp.  |                           |                     |            |
| 10 h. m.... | 753.0          | 28.7                   | 19.7            | 67                | 0.0    | Null     | 0.0     | Limp.  |                           |                     |            |
| Médios .... | 752.73         | 28.16                  | 19.54           | 96.8              | 2.2    | —        | —       | —      |                           |                     |            |

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 34°1; minimo, 7 h. da manhã, 24°3.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 4.

Evaporação em 24 horas, 3<sup>m</sup>/m,4.

Horas de insolação (heliographo) 11 h., 15 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marittima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de fevereiro de 1902 (sexta-feira)

| ESTAÇÕES                          | HORAS  | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA DO AR | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE RELATIVA | DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO | Escala Beaufort | ESTADO ATMOSPHERICO | METEOROS         | NEBULOSIDADE | OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS |                             |                    |                     |             |                         |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|-----------------|---------------------|------------------|--------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                           |                 |                     |                  |              | Temperatura maxima (exposta)           | Temperatura maxima à sombra | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva caída | Duração do brilho solar |
|                                   |        | m/m            | °                 | m/m             | %                 |                           |                 |                     |                  |              | °                                      | °                           | °                  | m/m                 | m/m         | h                       |
| Central no morro de Santo Antonio | 3 a.   | 752.70         | 24.4              | 20.50           | 90.3              | ESE                       | 2               | —                   | —                | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                   | 6 a.   | 752.83         | 24.0              | 20.27           | 91.0              | WNW                       | 2               | Claro               | —                | KC.SK        | 1                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                   | 9 a.   | 754.13         | 27.2              | 19.83           | 73.8              | NNW                       | 2               | Muito bom           | Nev. tonue baixo | SK.KC        | 1                                      | —                           | +                  | —                   | —           | —                       |
|                                   | 1/2 d. | 753.40         | 31.9              | 19.42           | 54.5              | N                         | 3               | Muito bom           | Nev. tenue baixo | K.KC         | 1                                      | —                           | —                  | 3.4                 | —           | —                       |
|                                   | 3 p.   | 752.17         | 34.0              | 18.99           | 48.0              | ENE                       | 2               | Claro               | —                | K            | 1                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                   | 6 p.   | 752.32         | 29.7              | 17.71           | 57.5              | S                         | 4               | Muito bom           | —                | ..           | 0                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                   | 9 p.   | 752.43         | 29.5              | 20.60           | 66.6              | ..                        | 0               | Muito bom           | Nev. tonue baixo | ..           | 0                                      | 34.4                        | 34.4               | 24.0                | —           | 11.33                   |
|                                   | 1/2 n. | 753.42         | 28.3              | 20.74           | 72.3              | N                         | 1               | —                   | —                | —            | —                                      | —                           | —                  | —                   | —           | —                       |
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                           |                 |                     |                  |              |                                        |                             |                    |                     |             |                         |
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                           |                 |                     |                  |              |                                        |                             |                    |                     |             |                         |

Observações das Estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

|                 | h m    |        |      |       |      |     |   |           |                |    |    |   |      |      |   |   |
|-----------------|--------|--------|------|-------|------|-----|---|-----------|----------------|----|----|---|------|------|---|---|
| Recife.....     | 9.40 a | 758.70 | 29.8 | 22.19 | 71.0 | E   | 5 | Incerto   | Nevociro baixo | .. | 6  | — | 31.4 | 26.6 | — | — |
| Aracajú.....    | 9.32 a | 760.60 | 28.5 | 21.38 | 74.0 | ENE | 5 | Incerto   | —              | .. | 10 | — | 29.3 | 25.6 | — | — |
| Florianopolis.. | 8.46 a | 757.40 | 25.0 | 21.57 | 92.0 | NNW | 2 | Incerto   | —              | .. | 6  | — | 34.0 | 22.3 | — | — |
| Rio Grande..    | 8.32 a | 757.70 | 25.5 | 18.95 | 78.4 | SSE | 1 | Encoberto | Nevociro baixo | .. | 10 | — | 27.4 | 23.0 | — | — |

### RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 15' 10" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

| POSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉO  | ESTADO ATMOSPHERICO | METEOROS             | DIRECÇÃO DO VENTO | FORÇA       | ESTADO DO MAR | ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA |
|----------------------|----------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------|---------------|--------------------------------|
| Belém.....           | Encoberto      | Encoberto           | —                    | ESE               | Muito fraco | —             | Bom                            |
| S. Luiz.....         | Quasi limpo    | Incerto             | —                    | E                 | Bafagem     | Chão          | Incerto                        |
| Parnahyba.....       | —              | —                   | —                    | —                 | —           | —             | —                              |
| Fortaleza.....       | Encoberto      | Tempestuoso         | Nevociro             | S                 | Muito fraco | Tranquillo    | Variavel                       |
| Natal.....           | Quasi limpo    | Bom                 | —                    | S                 | Fraco       | Chão          | Bom                            |
| Parahyba.....        | Quasi limpo    | Claro               | —                    | NE                | Regular     | Peq. vagas    | Claro                          |
| Recife.....          | Meio encoberto | Incerto             | Nevociro baixo       | E                 | Regular     | Chão          | Bom                            |
| Maceió.....          | Limpo          | Bom                 | —                    | E                 | Fraco       | Chão          | Bom                            |
| Aracajú.....         | Encoberto      | Incerto             | —                    | NE                | Regular     | Chão          | Bom                            |
| S. Salvador.....     | Encoberto      | Máo                 | Chuva forte          | ENE               | Muito fraco | Tranquillo    | Variavel                       |
| Victoria.....        | Limpo          | Muito bom           | Nevociro tenue baixo | NE                | Aragem      | —             | Muito bom                      |
| Santos.....          | Meio encoberto | Bom                 | —                    | NE                | Bafagem     | —             | Incerto                        |
| Paranaguá.....       | Quasi limpo    | Bom                 | —                    | NE                | Bafagem     | —             | Bom                            |
| Florianopolis.....   | Meio encoberto | Incerto             | —                    | NNW               | Aragem      | —             | Bom                            |
| Rio Grande.....      | Encoberto      | Encoberto           | Nevociro baixo       | SSE               | Bafagem     | Vagas         | Encoberto                      |
| Itaqui.....          | Meio encoberto | Sombrio             | —                    | ENE               | Muito fraco | —             | Sombrio                        |

### OCCORRENCIAS

Em S. Luiz chuveou na madrugada de hoje.  
No Ceará cahiu chuva forte hoje pela manhã.  
Em Santos cahiu chuva de curta duração na tarde hontem  
No Rio Grande do Sul chuveu hontem, a intervallos.

## EDITAES E AVISOS

## Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

## INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, e de conformidade com o disposto no art. 55 do código dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta, nesta secretaria, até o dia 3 de março proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 do fevereiro de 1902.—O secretario, Dr. Eugenio do E. S. de Menezes.

## Escola Polytechnica

## INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido adiado por 30 dias o inicio dos exames da segunda época, em virtude do aviso n. 252, de 25 do corrente mez, ficam prorogados até 20 de março o prazo para a apresentação de requerimentos e até 25 o prazo para a assignatura do livro de inscrição.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de fevereiro de 1902.—Souza Ferreira, secretario.

## Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos gerais, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director;

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio da attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de aprovação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados do exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de aprovação nas matriculas do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno do ensino, o alumno deverá apresentar certidão de aprovação nas matriculas do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admitirá á inscrição alumnos livres, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Neos cursos praticos essa admissão só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia, e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola concede. Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame, os que faltarem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admitidos a prestar exame e perdão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1902.—O secretario, bacharel Diogo Chalréo.

## Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o § 2º do art. 165 do regulamento em vigor, faço publico que são candidatas a um logar de repetidor de musica os ex-alumnos Vasco da Gama e Silva, Luiza Rasso e Luiz Margutti e bem assim que a primeira prova do concurso realiza-se nesta institutio no dia 4 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 1 de março de 1902.—O escriptuario archivistado, Trajano Adolpho Lopes.

## Junta Commercial

## SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios de 3 e 12 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia de Carvalho & Irmão e de José Pinto da Silva, os primeiros estabelecidos na rua dos Andradas n. 9 e o segundo na rua Vinto e Quatro de Maio n. 86.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos :

De Francisco José Baptista da Silva Guimarães, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos.—Deferido.

De R. Kanitz, para o registro da marca «Duas Cabeças» destinada ao seu oleo oriza quinado.—Deferido.

De E. Richter & Comp., para o registro da marca «Paulo Kruger» destinada aos seus fumos e charutos.—Deferido.

De Filgueiras & Canedo, para o registro da marca «Borboleta» destinada ao chá, mate e outros productos do seu commercio.—Deferido.

De Roger & Gallet, fabricantes de perfumarias, estabelecidos em Pariz, para a renovação dos registros das marcas dos seus productos «Essence pour le Monchoir» poudre de riz Anthéa e poudre de riz Glycis.—Deferido.

Da Société Anonyme du Filtre Chamberland (Système Pasteur), Selah Reeve Van Duzer, José Francisco e da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob os

ns. 1.068, 1.069, 1.070, 1.071, 3.266, 3.267 e 3.279.—Deferidos.

Da Companhia Oriente, para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Garcia, Pereira & Comp., Gustavo & Comp., Alfredo & Souza, León de Rennes & Comp. e Souza & Borges, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De B. Sant'Anna & Comp., Cornelo Ribeiro & Comp. e Pinheiro & Mendes, para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Francisco Baptista Antunes, Araujo Vianna & Castro, Sa Rodrigues & Fonseca e Mayrink, Abreu, Gameiro & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de fevereiro de 1902.—Está conforme.—O official-maior, Honorio de Campos.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desarragados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias o de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor ingloz Calderon, procedente do Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 120.

Armazem n. 12—FVA: 6 caixas sem numero, avariadas.

GEM: 1 dita n. 1.148, idem.

P-S-S: 1 dita n. 13, repregada.

WGM: 2 ditas ns. 5 e 4, idem.

Idem: 3 ditas ns. 7, 2 e 6, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

H: 1 dita n. 7.589, idem.

Pizarro: 1 dita n. 56, idem.

Aamazem da Estiva — J.P.S.: 2 barris ns. 741 e 751, vasando.

JS.A: 1 lata sem numero, idem.

W: 2 ditas idem, idem.

I.H.S: 1 barrica n. 6.616, repregada.

W: 1 dita n. 456, idem.

CP: 1 caixa n. 15, idem.

A.A: 2 ditas ns. 8.311 e 8.312, idem.

W: 2 ditas ns. 416 e 419, idem.

Idem: 2 ditas ns. 420 e 415, idem.

Idem: 2 ditas ns. 421 e 422, idem.

Vapor allemão Dacia, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 129.

Armazem n. 1 — B—380: 1 caixa n. 431, repregada e avariada.

P.K.C: 1 dita n. 50, idem, idem.

B.C: 1 dita n. 395, idem, idem.

MM.C: 1 dita n. 6.661, idem, idem.

BB.C: 1 dita n. 45, idem, idem.

RB.C—AS.C: 1 dita n. 2.466, idem, idem.

RGT: 1 dita n. 25.547, avariada.

Idem: 1 dita n. 25.559, idem.

Idem: 1 dita n. 25.590, idem.

Despacho sobre agua — CG.F: 2 ditas ns. 21 e 42, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 31, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 7, idem.

Idem: 2 ditas ns. 33 e 22, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 8, idem.

C: 1 amarrado n. 833/34, idem.

Vapor francez Les Alpes, procedente do Marseilha, entrado em 19 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 126.

A mazem da Estiva—A: 4 caixas ns. 3, 3, 3 e 3, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 3, 3, 3 e 3, idem.

Avenir: 3 ditas ns. 4, 2 e 53, idem.

Idem: 4 ditas ns. 21, 34, 5 e 23, idem.

C—M—C: 1 dita n. 171, idem.

nido: 1 dita n. 17.446, idem.  
 PCC: 1 dita n. 3, idem.  
 CS: 1 dita n. 2, idem.  
 NPC: 1 dita n. 7.436, idem.  
 Armazem n. 3—MFC: 1 dita n. 31, idem.  
 —J—X: 1 dita n. 7.301, idem.  
 EI: 1 dita n. 818, idem.  
 RRS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.  
 NGJ: 1 dita n. 5, idem.  
 Vapor alemão *Ithaka*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 112.  
 Armazem n. 9—OLIC: 3 barris sem numero vasos.  
 TSJ—III & S: 1 dito n. 24, idem.  
 V.S: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de fevereiro de 1902.  
 Manifesto n. 119.  
 Armazem da Estiva—FA: 1 caixa n. 6.156, vasando.  
 Vapor italiano *Manilla*, procedente de Genova, entrado em 14 de fevereiro de 1902.  
 Manifesto n. 113.  
 Trapiche da Saude—M.S.C.: 1 barrica sem numero, quebrada.  
 LAB.C: 1 caixa idem, avariada.  
 Vapor alemão *Ithaka*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 112.  
 Trapiche Carvalhaes — JJ.T: 4 caixas ns. 768 A/B, avariadas.  
 J—R—C—C: 4 ditas ns. 9 817 A/B, idem.  
 F.C: 5 ditas ns. 977 A/E, idem.  
 SCC: 1 dita n. 17.470, idem.  
 Vapor inglez *Wakefield*, procedente de Nova York, entrado em 7 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 97.  
 Trapiche Carvalhaes—SAC—CC: 1.000 caixas sem numero, avariadas.  
 Idem: 500 ditas idem, idem.  
 Idem: 8 ditas idem, idem.  
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1901.  
 —Manifesto n. 120.  
 Trapiche Reis—Stol: 137 saccos sem numero, com falta.  
 Trapiche Dias da Cruz—HHS: 1 barrica n. 6.602, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 6.608, idem idem.  
 DGC: 1 dita n. 6, idem idem.  
 CIGF: 17 volumes sem numero, partidos.  
 PI: 1 barrica n. 746, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 742, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 733, idem idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1902.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*.

## Dia 25

Vapor alemão *Ithaka*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 112.  
 Armazem n. 9—PGC: 4 barricas ns. 2.379/80 e 2.369/70, avariadas.  
 RAN: 1 caixa n. 3, idem.  
 RJ: 10 ditas ns. 3.565/73 e 3 575, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.467, repregada.  
 RBSPB: 1 dita n. 1.106, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.105 e 1.109, repregadas.  
 S.C: 1 dita n. 3.354, avariada.  
 SHCH: 1 dita n. 3.950, idem.  
 SCC: 1 barrica n. 17.476, repregada.  
 Idem: 1 caixa n. 17.499, idem.  
 LR: 1 dita n. 216, avariada.  
 LC: 1 dita n. 43, idem.  
 MMC: 1 dita n. 6.885, idem.  
 OC—LC: 1 dita n. 1.075, idem.  
 PHC—Mendes: 2 ditas ns. 9 e 1.097, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 1.115, repregada e avariada.  
 OSC: 2 ditas ns. 1.976 e 1.904, idem, idem.  
 LM: 4 ditas ns. 4/6 e 7, idem, idem.  
 SCC: 1 dita n. 17.501, idem, idem.  
 SAC: 2 ditas ns. 11 e 10, idem, idem.  
 AJ—21—NN: 1 dita n. 10.919/20, avariada.  
 Armazem n. 9—VS—229—C: 3 caixas ns. 14/16, repregadas.

UL: 1 dita n. 11.976, idem.  
 W: 2 ditas ns. 8.314 e 8.152, repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 8.540, 9.054 e 9.057, repregadas.  
 Drogaria Berrini: 1 barrica n. 1.204, idem.  
 EOC: 1 caixa n. 10.584, avariada.  
 FSC—K: 2 ditas ns. 9.528 e 9.628, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.627, repregada e avariada.  
 FFC: 1 dita n. 206, idem idem.  
 EMC: 2 ditas ns. 31 e 41, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 40 e 45, idem.  
 F: 1 dita n. s/519, avariada.  
 GLC: 1 dita n. 10.927, idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 3.548, repregada e avariada.  
 JMP: 1 dita n. 95, avariada.  
 JMC: 1 dita n. 138, repregada e avariada.  
 ASC: 1 dita n. 521, repregada.  
 AVC: 1 dita n. 7.434, idem.  
 AFG: 1 barrica n. 35, idem.  
 BC—II: 3 caixas ns. 1.735, 1.730 e 1.728, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.733 e 1.726, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 1.727, idem idem.  
 CJC—538: 1 dita n. 189, idem idem.  
 CRP: 2 ditas ns. 17.281/2 e 17.284, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 17.283 e 17.286, idem idem.  
 C: 4 ditas ns. 9.073/4 e 9.083 e 9.76, avariadas.  
 Idem: 4 ditas ns. 9.084, 9.080, 9.078 e 9.071, idem.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 119.  
 Armazem n. 4—OABC: 1 caixa n. 345, avariada.  
 M—G: 1 dita n. 5.492, idem.  
 R—SM—W: 1 dita n. 4.713, idem.  
 A—643—3: 3 fardos ns. 1 a 3, idem.  
 JICC: 1 dito n. 56, idem.  
 AC: 6 caixas ns. 3.641/2, 3.638/9 e 3.635/6, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.630 e 3.633, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.637, idem.  
 MC: 1 dita n. 547, idem.  
 M—G: 1 dita n. 5.513, idem.  
 PC—R: 1 dita n. 2.650, idem.  
 VRC—F: 1 dita n. 130, idem.  
 Armazem da Estiva—CA: 3 ditas ns. 911, 907 e 909, repregadas e avariadas.  
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 329 e 330, idem idem.  
 SM—R—W: 2 ditas ns. 4.702 e 4.710, idem idem.  
 H: 1 dita n. 3.642, idem idem.  
 MDC—R: 1 dita n. 17, idem.  
 HCR: 1 dita n. 3.211, idem idem.  
 SM—R—N: 1 dita n. 4.705, idem idem.  
 ESC: 1 dita n. 4.574, idem idem.  
 FA: 1 dita n. 5.175, idem idem.  
 E—M—&—C: 1 dita n. 2.132, idem idem.  
 G—M: 1 dita n. 5.438, idem idem.  
 H: 1 dita n. 3.637, idem idem.  
 CA: 2 ditas ns. 775 e 773, idem idem.  
 BMC: 1 dita n. 1.610, idem idem.  
 OPC: 1 dita n. 1.485, idem idem.  
 JRC: 1 dita n. 497, idem idem.  
 Armazem n. 4—PC: uma caixa n. 2.652, repregada e avariada.  
 42—Z: 1 dita n. 3.434, idem, idem.  
 SFC—Campos G: 1 dita n. 249, idem, idem.  
 M: 1 dita n. 5.501, idem, idem.  
 Despacho sobre agua—CA: 2 ditas ns. 895 e 934, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 933 e 913, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 878 e 927, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 929 e 810, idem, idem.  
 EA: 1 dita n. 5.177, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.178 e 5.174, idem.  
 Armazem n. 4—DSF: 1 dita n. 684, idem.  
 P—C—K: 1 dita n. 4.083, idem, idem.

DSF: 1 dita n. 685, idem, idem.  
 FSC—DV: 1 dita n. 312, idem, idem.  
 MM. C: 1 dita n. 148, idem.  
 5297: 2 fardos ns. 246 e 250, idem.  
 SM—R—W: 1 caixa n. 4.712, idem.  
 HO: 1 dita n. 7.063, idem.  
 A. C: 3 ditas ns. 3.631/2 e 3.634, idem.  
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 19 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 126.  
 Armazem da Estiva—III. II: 4 saccos ns. 1, 2, 3 e 4, avariados.  
 Armazem n. 3—RS.C: 1 caixa n. 7.672, repregada.  
 Fv. A—J: 1 dita n. 100, repregada e avariada.  
 E. B: 4 ditas ns. 3, 4, 1 e 5, repregadas.  
 NG. J: 2 ditas ns. 4 e 7, repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 9, 6 e 8, repregadas.  
 III. II: 4 ditas ns. 5, 9, 7 e 6, idem.  
 FM. C: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.  
 FM&C: 3 ditas ns. 2.975, 2.979 e 2.972, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.973, idem.  
 E.H: 1 dita n. 221, avariada.  
 INDO: 1 dita n. 17.415, repregada.  
 NG.J: 1 sacco n. 1, roto.  
 E.C: 1 caixa n. 985, repregada.  
 PP.C: 2 ditas ns. 70 e 75, idem.  
 G.L: 1 dita n. 6, idem.  
 C.B: 1 dita n. 13.080, idem.  
 C—A: 3 ditas n. 565, idem.  
 Idem: 1 dita n. 505, idem.  
 Idem: 2 ditas n. 505, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 505—505, idem.  
 E: 3 ditas sem numero, idem.  
 Avenir: 1 dita n. 90, idem.  
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 120.  
 Armazem n. 12—VUC: 1 caixa n. 790, repregada e avariada.  
 S—E: 2 ditas ns. 1.109 e 1.572, idem, idem.  
 W: 2 ditas ns. 424 e 396, idem, idem.  
 LC: 1 dita n. 2.070, idem, idem.  
 LL—G: 1 dita n. 2.214, idem, idem.  
 HHS: 1 dita n. 7.406, idem, idem.  
 W: 1 dita n. 394, idem, idem.  
 K: 1 dita n. 7.582, idem, idem.  
 MR: 1 dita n. 653, idem, idem.  
 CM: 1 dita n. 322, idem, idem.  
 S—W: 1 dita n. 418, idem, idem.  
 E—X: 1 dita 7.583, idem, idem.  
 CPC: 1 dita n. 101, idem idem.  
 Passos: 1 dita n. 527, idem idem.  
 EN: 1 dita n. 8 541, idem idem.  
 PM: 1 dita n. 867, idem idem.  
 Vapor austriaco *Jokay*, procedente de Santos, entrado em 18 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 144.  
 Armazem n. 6—AVC: 1 caixa n. 3.345, vasia.  
 NZC: 1 dita n. 34, repregada.  
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 110.  
 Armazem n. 1—JMC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.  
 Vapor alemão *Ducia*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de fevereiro de 1902.  
 —Manifesto n. 129.  
 Armazem das amostras—F. Pohn: 1 caixa sem numero repregada.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente de Havre, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 36.  
 Trapiche Carvalhaes — JAL: 2 caixas ns. 2.431/32, avariadas.  
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 100.  
 Trapiche Carvalhaes — CM—E: 1 caixa n. 166, vasando, avariada.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 18 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 119.

Armazem n. 4 — YR : 1 caixa n. 138, avariada.

E—X : 1 dita n. e. 881, repregada.  
EH—&C 2 ditas ns. 7.725 e 7.712, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 7.731, idem, idem.  
CGC : 1 dita ns. 489 e 497, idem, idem.  
Armazem da Estiva—SGC : 2 barricas ns. 489 e 497, idem, idem.

Armazem n. 4 — SGC : 2 caixas ns. 956 e 954, idem, idem.

RV : 1 dita n. 1.973, idem, idem.  
ESC—PV : 1 dita n. 316, idem, idem.  
PZC : 1 dita n. 2.655, idem, idem.  
JLCM—YUC : 3 ditas ns. 26, 25, 27, idem, idem.

YJV : 1 dita n. 114, idem, idem.  
BC : dita n. 1.445, idem, idem.

Armazem n. 4—OPC : 1 caixa n. 9.905, repregada e avariada.

II : 2 ditas ns. 3.614 e 3.611, idem, idem.  
MGCC : 2 ditas ns. 523 e 1.730, idem, idem.

MR : 1 dita n. 20, idem, idem.  
42 : 2 ditas ns. 3.495 e 3.496, idem, idem.

Idem : 2 ditas ns. 3.497 e 3.500, idem, idem.

PVC : 1 dita n. 1.519, idem.  
OPC : 1 dita n. 7.336, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 1.475, avariada.  
HG : 1 dita n. 7.064, idem.

GA : 1 dita n. 781, idem.  
42 : 1 dita n. 2.483, idem.

EA : 1 dita n. 7.750, idem.  
MC : 1 dita n. 5.498, idem.

Idem : 1 dita n. 5.522, idem.  
Alfandega do Rio de Jandiro, 25 de fevereiro de 1902.—Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.

## Dia 27

Vapor inglez *Calderon*, procedente do Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 120.

Armazem da Estiva—HBC—MF : 2 latas ns. 6.425 e 5.692, furadas.

Idem : 2 ditas ns. 3.813 e 6.416, idem.  
Idem : 2 ditas ns. 5.584 e 5.501, idem.

Idem : 2 ditas ns. 6.403 e 5.618, idem.  
Idem : 2 ditas ns. 7.165 e 5.671, idem.

Idem : 2 ditas ns. 7.182 e 5.822, idem.  
Idem : 2 ditas ns. 7.102 e 6.421, idem.

Idem : 1 dita 5.809, idem.  
Vapor allemão *Dacia* de Hamburgo, entrado em 21 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 129.

Armazem da Estiva — B—5-3 : 2 barricas ns. 2.987 e 2.989, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 3.007 e 3.001, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 2.983 e 2.857, avariadas.  
R—269—JRSC : 1 dita n. 2.772, repregada.

R : 1 dita n. 67, idem.  
R—51 : 1 dita n. 2.880, avariada.

Idem : 1 dita n. 2.858, idem.  
JC&C : 1 dita n. 3.131, idem.

R&C : 1 dita n. 3.176, idem.  
Idem : 1 dita n. 3.166, repregada.

Armazem n. 11 — OAB&C—SGM : 1 caixa n. 233, repregada.

Prima : 1 dita n. 167, idem.  
MR : 1 dita n. 2.006, idem.

Idem : 1 dita n. 2.012, idem.  
Idem : 1 dita n. 2.013, idem.

Prima : 2 ditas ns. 179 e 174, idem.  
Idem : 2 ditas ns. 173 e 166, idem.

MR : 2 ditas ns. 2.010 e 2.011, idem.  
Idem : 2 ditas ns. 2.008 e 2.009, idem.

Idem : 1 dita n. 2.015, idem.  
Vapor inglez *Danube*, procedente do Southampton, entrado em 18 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 119.

Armazem n. 4 — P&C : 1 caixa n. 2.678, avariada.

PVC : 1 dita n. 544, idem.  
SPC : 1 fardo n. 1.478, idem.

SAC : 1 dita n. 150, idem.

E—X : 1 caixa n. 7.391, repregada.  
SAC : 1 dita n. 86, idem.

SFC—Campos : 1 dita n. 218, idem.  
H : 2 ditas ns. 3.626 e 3.629, idem.

Idem : 1 dita n. 3.651, idem.  
Armazem da Estiva—CGC : 1 barrica n. 499, idem.

Armazem n. 4—OPC : 1 caixa n. 907, avariada.

GB : 1 dita n. 6.461, idem.  
GA : 2 ditas ns. 746 e 743, repregadas.

MMC : 1 dita n. 145, idem.  
SGC : 2 ditas ns. 935 e 957, idem.

Despacho sobre agua—CA : 1 dita n. 897, idem.

Armazem n. 4 — AEH : 1 dita n. 16, idem.

JRC : 1 dita n. 73, avariada.  
BC : 1 dita n. 1.480, repregada.

Armazem n. 4—OPC : 1 caixa n. 9.908, avariada.

Vapor inglez *Terente-Casthe*, procedente do Liverpool, entrado em 22 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 131.

Armazem n. 14—CA : 1 caixa n. 410, repregada.

JMPA : 1 dita n. 21, idem.  
W—F : 1 dita n. 1.983, idem.

Idem : 1 dita n. 1.032, idem.  
FM : 2 ditas ns. 34 e 11, idem.

Idem : 2 ditas ns. 38 e 43, idem.  
TBC : 2 ditas ns. 195 e 137, idem.

Idem : 1 dita n. 133, idem.  
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 134.

Armazem das Amostras—Arp. & Comp. : 1 caixa sem numero, repregada.

Victor Uelanden : 1 dita idem, idem.  
A. Honig : 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Bordeaux, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 133.

Armazem das Amostras—FC : 1 caixa n. 53, repregada.

CB : 1 dita n. 1, idem.  
Vapor italiano *Las Palmas*, procedente do Napoles, entrado em 21 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 131.

Armazem n. 6—ES : 1 caixa n. 1, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1902.—Pelo inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

## Dia 28

Vapor allemão *Dacia*, procedente do Hamburgo, entrado em 21 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 129.

Armazem n. 11—PC—LC : 1 caixa n. 10.595, repregada.

JAS : 2 ditas ns. 6.657 e 6.667, idem.  
S—P : 2 ditas ns. 459, 60, avariadas.

JAS : 2 ditas ns. 6.662 e 6.655, repregadas.

CZ : 1 dita n. 7.339, idem.  
AL : 1 dita n. 9.758, idem.

CSC : 1 dita n. 2.591, idem.  
MSC : 1 dita n. 5.136, idem.

IN : 1 dita n. 1.329, idem.  
MFB : 1 dita n. 250, idem.

42 : 1 fardo n. 68, avariado.  
CPC : 2 caixas ns. 6.618 e 6.753, repregadas.

ACR : 1 dita n. 1.983, idem.  
CG : 1 dita n. 89, repregada e avariada.

22 : 1 dita n. 2.335, repregada.  
WIC : 1 dita n. 980, idem.

BS : 1 dita n. 28, idem.  
C. Colombo : 1 dita n. 885, idem.

CPC : 1 dita n. 6.270, idem.  
Despacho sobre agua—CG : 1 dita n. 17.258, repregada.

Araujo Freitas : 1 dita n. 17.636, idem.

Vapor francez *S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 135.

Armazem n. 10 — BBC : 1 caixa n. 333, avariada.

JFN : 1 engarrafado n. 14, idem.  
MNC : 1 caixa n. 2.449, repregada.

HH : 1 dita n. 135, repregada e avariada.  
ABC : 1 caixa, sem numero, idem idem.

Armazem da Estiva—Alafonte—C : 3 ditas sem numero, avariadas.

MLC : 1 fardo n. 1, roto.  
FIC : 3 caixas ns. 76, 241 e 432, repregadas.

Idem : 3 ditas ns. 45, 480 e 457, idem.  
Idem : 3 ditas ns. 40, 397 e 431, idem.

Idem : 3 ditas ns. 370, 328 e 259, idem.  
Idem : 3 ditas sem numero, e ns. 150 e 367, idem.

Idem : 3 ditas ns. 160, 346 e 438, idem.  
Idem : 3 ditas ns. 113, 416 e 529, idem.

Idem : 3 ditas ns. 195, 317 e 325, idem.  
Idem : 3 ditas ns. 341, 454 e 483, idem.

Idem : 3 ditas ns. 57, 959 e 247, idem.  
Idem : 4 ditas ns. 490, 349, 550 e 174, idem.

F : 4 ditas sem numero, idem.  
Idem : 1 dita idem, idem.

Ala Fonte—C : 1 dita idem, idem.  
Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.  
Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.  
Idem : 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Gallicia*, procedente do Liverpool, entrado em 25 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 136.

Armazem n. 15—GA : 1 caixa n. 1.225, repregada.

JRSC : 1 dita n. 104, repregada e avariada.  
C—7—C—C : 1 caixa n. 9, repregada.

HLC—CP : 2 barricas ns. 304 e 303, idem.  
Idem : 1 dita n. 302, idem.

MK : 1 caixa n. 23, idem.  
GA : 2 ditas ns. 1.232 e 1.203, idem.

Idem : 1 dita n. 1.217, idem.  
FBC : 1 dita n. 128, idem.

GB : 2 ditas ns. 8.169 e 8.170, idem.  
CFC—543 : 2 ditas ns. 235 e 234, repregadas e avariadas.

Idem : 1 dita n. 233, idem idem.  
FBC : 1 dita n. 129, repregada.

Vapor inglez *Calderon*, procedente do Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 120.

Armazem n. 12—BM—K : 1 caixa n. 37, repregada.

W : 1 dita n. 425, idem.  
OP—SFC : dita n. 1 repregada.

HSC : 2 amarras sem numero com falta.  
H : 1 barrica idem, repregada e avariada.

WR—C : 1 caixa n. 303, idem idem.  
CS—PA : 1 dita n. 612, idem idem.

CGIC—VVC : 1 dita n. 1.190, idem idem.  
CP : 1 dita n. 14, idem idem.

Pizarro : 1 dita n. 54, avariada.  
Vapor francez *Cordillere*, procedente do Bordeaux, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 133.

Armazem n. 3—C : 1 caixa n. 19, repregada.

RNP : 1 dita n. 11.378, idem.  
HG—G : 1 dita n. 402, idem.

FBO : 1 dita n. 766, idem.  
AGC : 1 dita n. 2.220, idem.

AGC : 1 dita n. 2.224, idem.  
JA : 1 dita n. 2.082, avariada.

MWG : 1 dita n. 997, repregada.  
SS—BC : 1 dita n. 3.269, idem.

MSC—K : 1 dita n. 1, idem.  
CD : 1 dita n. 83, idem.

EL—34.630 : 1 dita n. 3, idem.  
BM : 1 dita n. 1.494, idem.

Passos : 1 dita n. 534, idem.  
Vapor inglez *Perente Castle*, procedente do Liverpool, entrado em 22 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 130.

Armazem n. 14—FM : 2 caixas ns. 24 e 33, repregadas.

TBC : 1 dita n. 199, idem.  
Idem : 1 dita n. 154, idem.

Idem : 1 dita n. 186, idem.

CMC: 1 dita n. 4.003, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.020, idem.  
LR-WS: 1 dita n. 29, idem.  
Idem: 1 dita n. 4, idem.  
Idem: 1 dita n. 30, idem.  
Vapor alemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 24 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 134.  
Armazem n. 1—BJ: 3 caixas ns. 22, 23 e 5, reprogadas.  
Idem: 3 ditas ns. 33, 24 e 20, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 25, 42, reprogadas e avariadas.  
DG—R: 1 dita n. 152, reprogada.  
FBC: 1 dita n. 5.877, avariada.  
MMC: 1 dita n. 7.063, reprogadas.  
MVC: 1 dita n. 976, idem.  
Idem: 1 dita n. 975, idem.  
RSC: 1 dita n. 392, idem.  
Vapor inglês *Danube*, procedente do Southampton, entrado em 21 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 119.  
Armazem n. 4—OPC: 1 caixa n. 9.909, avariada.  
SM—R—W: 1 dita n. 4.708, idem.  
ESC: 2 ditas ns. 20.700/10, idem.  
EAC: 2 ditas ns. 7.713/14, idem.  
ESC: 1 dita n. 234, idem.  
PTC: 1 fardo n. 671, idem.  
SPC: 1 caixa n. 1.479, reprogada e avariada.  
26.630: 1 dita n. 15, avariada.  
OPC: 1 dita n. 1.513, idem.  
Vapor francez *Atlantique* procedente do Rio da Prata, entrado em 25 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 105.  
Armazem das Amostras—C. Bolehin: 1 caixa sem numero, reprogada.  
Armazem n. 6—G. Ferreira: 1 dita idem, idem.  
Armazem da Bagagem—M.L.: 1 dita n. 3, aberta.  
Sem marca: 1 bala sem numero, idem.  
Idem: 1 bolsa idem, idem.  
G. Gustavum: 1 cesta, idem.  
Idem: 1 mala idem.  
Vapor alemão *Halle*, procedente do Bremen, entrado em 23 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 132.  
Armazem n. 9—TJ: 1 caixa n. 922, avariada.  
Idem: 1 dita n. 923, reprogada e avariada.  
LR: 1 dita n. 9.913, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 9.914, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 233, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 9.911, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 9.912, idem idem.  
D.G—R: 1 dita n. 156, idem idem.  
DG: 1 dita n. 127, reprogada.  
CJC: 1 dita n. 538.202, avariada.  
HSC: 1 dita n. 8.772, reprogada.  
Idem: 1 dita n. 4, reprogada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 508, avariada.  
Idem: 1 dita n. 5, idem.  
CI: 2 ditas ns. 26 e 27, idem.  
HSC: 1 dita n. 16.090, idem.  
GC: 1 dita n. 943, idem.  
Vapor inglês *Cadron*, procedente do Liverpool, entrado em 18 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 120.  
Trapiche Dias da Cruz—BD—675: 1 caixa n. 4, avariada.  
Idem: 1 dita n. 1, idem.  
Vapor inglês *Perente-Castle*, procedente do Liverpool, entrado em 22 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 130.  
Trapiche Dias da Cruz—BMC: 1 barrica n. 1.302, reprogada e avariada.  
Brazili: 1 dita n. 5.595, idem idem.  
P: 1 sacco sem numero, idem idem.  
Idem: 1 dito idem, idem idem.  
OSC: 1 dita idem, idem idem.  
Idem: 1 dita idem, idem idem.  
Idem: 1 dita idem, idem idem.  
Idem: 1 dita idem, idem idem.  
Idem: 1 dita idem, idem idem.  
Idem: 1 dita idem, idem idem.  
Idem: 1 dita idem, idem idem.

Moreno: 1 dita idem, idem idem.  
Vapor alemão *Halle*, procedente do Liverpool, entrado em 22 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 132.  
Trapiche Reis—DBC—NB: 147 saccos sem numero, com fult e avariados.  
Idem: 147 saccos sem numero, idem idem.  
Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1902.—Polo inspector, M. F. Barros.

## Ministerio da Marinha

### DIRECTORIA DE PHARÓES

#### Repartição da Carta Marítima do Brazil

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

#### Inauguração do pharol da Ilha de Sant'Anna, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante graduado, chefe da Repartição da Carta Marítima, avisa-se aos navegantes que, no dia 8 de março do corrente anno, será inaugurado o pharol da ilha de Sant'Anna, o qual se acha collocado na ilha desse nome, a maior do grupo, fronteira á cidade de Macahé.

Seu aparelho de luz é dioptrico, de 4ª ordem, e exhibirá luz de lampejos alternativamente brancos e vermelhos com intervallos de 10 segundos.

A luz branca será visível a 20 milhas e a vermelha a 15 milhas, com tempo claro.

O plano focal eleva-se a 15 metros acima do solo e 135 metros acima do nivel médio das marés.

O aparelho e a respectiva lanterna estão montados sobre torre de alvenaria, de forma quadrangular, pintada de branco, bem como as casas dos pharoleiros que lhe ficam junto.

A luz deste pharol illumina 250° do horizonte do mar, do rociê Hermes, pelo Oriente, Sul e Occidente até a ponta de Imbitiba, e 110° para terra.

Posição geographica.  
Latitude—22°—25'—25" S.

Longitude—41°—44'—20" W. Greenwich.  
Directoria de Pharos, 27 de fevereiro de 1902.—O director *Raymundo Frederico Klappi da Costa Rubim*, capitão de fragata.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

### Repartição da Carta Marítima

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

#### Estado do Paraná — Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, avisa-se aos navegantes que da baía do cabeço SE do banco dos Ciganos, de que tratou o aviso n. 22, de 17 de janeiro, marca-se:

Ilha das Palmas ao NNW.  
Pharol das Conchas ao NW.  
Morro do Miguel Grande a W 4 NW.  
Ilha Galheta a W 1/2 SW.

Directoria do Hydrographia, 26 de fevereiro de 1901.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata, director.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

### Repartição da Carta Marítima

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

#### Estado de Pernambuco—Porto de Tamandaré

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima avisa-se que acham-se postas em seu respectivo lugar a bala «Baixinha» na entrada do porto de Tamandaré.

Directoria do Hydrographia, 28 de fevereiro de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata, director.

## Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante praezio dos cadetes, cõta a matricula nesta escola no corrente anno, que nos dias 3, 5, 7, 10, 12 e 14 de março, terão lugar os exames de admissão que começarão ás 10 horas em ponto, pelo que deverão aquelles candidatos comparecer na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil o trem de 7 horas a 30 minutos.

Cap. Fed. 12, 28 de fevereiro de 1902.—*Afonso Fernandes Monteiro*, capitão secretario.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA, NO CORRENTE SEMESTRE

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 3 de março proximo, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente semestre, de oleos lubrificantes, estopa branca e graxa, nas seguintes condições:

#### Oleos lubrificantes.

As propostas deverão indicar o preço por litro, em francos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

As quantidades do fornecimento, sujeitas ao augmento de 20%, precedendo aviso de 60 dias, são: 75.000 litros de oleo para carros e 90.000 idem idem para cylindros.

Os oleos serão experimentados na machina de Thurston e recusados aquelles que excederem um consumo de 90 grammas para os cylindros e 140 grammas para os do carro, para a rotacão de 500 voltas por minuto no eixo do eixo.

Na escolha ter-se-ha em consideração não só o consumo verificado, como a composição chimica e as qualidades de evaporação e inflammabilidade, devendo, portanto, os concorrentes complementar as suas propostas com os dados proprios e por em relevo as qualidades dos oleos a fornecer.

Igualmente indicarão a densidade dos oleos á temperatura de 25° centigrados.

A entrega dos oleos será feita mensalmente, devendo a primeira começar trinta dias depois da assignatura do contracto.

#### Estopa

As quantidades e qualidades do fornecimento são:

70.000 kilogrammas de estopa branca, estrangeira.

15.000 kilogrammas de estopa branca, nacional.

As propostas deverão indicar o preço por kilogramma, em francos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque, em nome da mesma Estrada, e o preço por kilogramma em réis para a estopa de industria nacional.

O fornecimento deverá ser feito trimensalmente, sendo a primeira entrega effectuada trinta dias após a assignatura do contracto.

#### Graxa

A quantidade e qualidade do fornecimento são: 150.000 kilogrammas de graxa de origem nacional, entregues em parcelas mensalmente, acompanhadas de certificado da procelencia, sendo a 1ª entrega effectuada trinta dias após a assignatura do contracto.

As propostas deverão indicar o preço por kilogramma, em réis.

Os concurrentes deverão effectuar previamente na Thesouraria da Estrada a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, cujas bases acham-se á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que deverão estar em envolveros fechados, contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das formalidades acima mencionadas, deverão ser selladas devidamente, datadas, assignadas, e indicar as residencias dos proponentes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 3 de fevereiro de 1902.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora

ACTAS DAS ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA EFFECTUADAS EM 8 DE FEVEREIRO DE 1902

Presidencia do Sr. Dr. Galdino de Freitas Travassos

Aos oito dias do mez de fevereiro de 1902, reunidos no escriptorio da companhia accionistas representando 3.063 acções, o director, Sr. Henrique José Gonçalves, declara que, sendo esta a terceira convocação para que tivesse lugar a presente assembleia geral extraordinaria, convidava para presidir os respectivos trabalhos ao Sr. Dr. Galdino de Freitas Travassos, o qual, accoitando o tomamdo assento, convidava para secretários aos Srs. Gustavo Antonio Pereira Santiago e Bento Luiz Ferreira Fontes.

Pelo Sr. presidente foi mandada ler a acta da ultima assembleia e, finda ella, foi dada a palavra ao director Sr. Henrique José Gonçalves, que expoz á assembleia o seguinte:

«Que, sendo expellido pelo Governo o decreto n. 4.270, obrigando as companhias de seguros a submeterem-se a diversas leis contidas nesse decreto, via-se a companhia forçada a augmentar o seu capital realizable para não ver de riscar a sua renda; nestas condições, propunha á directoria elevar o seu capital realizable a 350.000\$, retirando dos fundos disponiveis a quantia de 150.000\$, com o quão se iam bonificadas as acções pertencentes aos Srs. accionistas.»

O Sr. presidente dá a palavra a qualquer Sr. accionista que se queira manifestar em relação á presente proposta, e, ninguém tendo dito a palavra pôe a mesma á votos, a qual é approvada unanimemente; e, dando por encerrada a presente assembleia e verificando que havia numero sufficiente de accionistas para constituir-se a assembleia geral ordinaria, verificando haver representadas 3.293 acções, propõe que servisse a mesma mesa, a qual foi constituída com os mesmos Srs. accionistas que serviram na mesa da assembleia extraordinaria.

Exposto pelo Sr. presidente o fim desta assembleia, de e informada com os annuncios publicados nos jornais, mandou o mesmo presidente á leitura da acta anteior de que pede dispensa o Sr. accionista Bento Luiz Ferreira Fontes por já ter sido a mesma lida na as-

ssembleia extraordinaria que acabava de se effectuar, o que é approvado.

Iguualmente, manda o Sr. presidente proceder á leitura do relatório da directoria, referente á gestão do anno de 1901, de que pede dispensa o mesmo accionista por ter sido o mesmo publicado no *Jornal do Commercio* e achado se impesso e distribuido, o que igualmente é approvado.

O Sr. 1.º secretario procede em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: «Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia do Seguros Marítimos e Terrestres — Indemnizadora —, tendo examinado o archivo e escripturação da companhia, acharam tudo em perfeita ordem. Do relatório e annexos que o instruem por teris avaliar das prosperas condições financeiras de nossa companhia, que, felizmente, caminha agora d'essasombra para o futuro, guiada por mãos habéis e dedicadas.

Nestes termos, é o conselho fiscal do parecer que sejam approvados as contas e actas da directoria, no anno findo em 31 de dezembro de 1901.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1902.— José Victor de Lamare.— João Reynaldo de Faria.— João Bernardo Lobato Pereira.»

Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o relatório da directoria e contas referentes ao anno de 1901 e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem a respeito pousasse a palavra, submete o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal á votação, sendo tudo approvado unanimemente.

O Sr. presidente declara que vai passar á segunda ordem do trabalho, que consistirá na eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno, tendo sido recolhidas seis collulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

#### Conselho fiscal

|                                   | Votos |
|-----------------------------------|-------|
| João Reynaldo de Faria.....       | 150   |
| José Victor de Lamare.....        | 150   |
| João Bernardo Lobato Pereira..... | 150   |

#### Supplentes

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Francisco Paim de Queiroz.....         | 150 |
| Conselheiro Luiz Augusto de Magalhães. | 150 |
| Bento Luiz Ferreira Fontes.....        | 150 |

Achando-se na mesa uma proposta assignada por dois Srs. accionistas, o Sr. presidente manda proceder á sua leitura, a qual é concebida nos seguintes termos:

#### Proposta

«Propomos que, sendo forçada a companhia a aceitar o regulamento que baixou em o decreto n. 4.270, o tanto, como consequencia, elevando o capital realizable com o lucros disponiveis, e, que representamos estes a elevada somma de 362.000\$, o que dá a demonstração mais evidente do quanto a actual directoria tem concorrido com esmero e esforços para attinir a tal desideratum, lhe seja concedida uma percentagem de 5 % sobre o *bonus* que tenha de ser distribuido, e, inapponente deste favor, dadas as condições prosperas da companhia, lhe

sejam restituídos os 200\$ de gratificação que já pedia, se apro que houvesse dividendo superior a 10 %, como é de inteira justiça.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1902.— Francisco Paim de Queiroz.— Bento Luiz Ferreira Fontes.»

Finda a leitura, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que se manifestem em relação á mesma tendo da o a palavra aos mesmos, para que a referida proposta fosse discutida; e, ninguém pousando a palavra, pôe a referida proposta á votos, tendo a mesma sido approvada unanimemente.

Ao encerrar-se a sessão, a directoria propõe um voto de louvor á mesa, e em seguida é mandado, pelo Sr. presidente lavrar a presente acta, depois de lida e approvada, é, por proposta do accionista Sr. Francisco Paim de Queiroz, autorizada a mesa a assignal-a, o que foi approvado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1902.— Galdino de F. Travassos, presidente.— Gustavo Antonio Pereira Santiago, 1.º secretario.— Bento Luiz Ferreira Fontes, 2.º secretario.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.505 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em fechamentos para plataformas de carros». Invenção de William Martin King Senior, domiciliado em Alexandria, Estado de Virginia, Estados Unidos da America do Norte.

Minha invenção se refere a fechamentos de plataforma para carros de vestibulo, e tem por objecto fornecer uma construção nova de extensão de plataforma, destinada a fechar o espaço existente acima dos degraus de um carro de vestibulo, quando a porta está fechada.

Essa extensão avança automaticamente de modo a fechar ou tapar aquelle espaço quando a porta se fecha, e quando esta porta se abre, recua e fica impellida em uma bolsa situada debaixo da plataforma principal, pondo a si o mesmo espaço a descoberto.

A fig. 1 dos desenhos annexos é uma vista em plano seccional da extremidade da plataforma de um carro de vestibulo, representando a porta fechada e a extensão de plataforma cobrindo o espaço existente acima dos degraus. A fig. 2 é uma secção transversal da plataforma. A fig. 3 é uma perspectiva de uma parte da extensão de plataforma. A fig. 4 é uma vista de detalhes da porta. A fig. 5 é uma vista de detalhe em secção da conexão entre a porta e a extensão de plataforma. As figs. 6 e 7 são vistas de detalhes, representando as posições relativas da porta e da extensão, quando se acham em suas posições fechada e aberta, respectivamente. A fig. 8 é uma vista de detalhe em secção de uma construção modificada, e a fig. 9 mostra em perspectiva o modo de montar as roldanas indicadas na fig. 8.

O corpo 1 do carro, a plataforma 2 e os degraus 3 podem ser da construção usual. A plataforma 2 termina-se adjacente ao mais alto dos degraus 3, deixando aberto o espaço acima dos ditos degraus. Debaxo da plataforma existe uma bolsa 4, em que se aloja a extensão 5, quando a porta 6 está em sua posição aberta para a entrada ou sahida de passageiros. A extensão 5 está disposta para correr sobre trilhos 7, de modo a poder sair da bolsa 4 ou penetrar nella em posição horizontal e traz roldanas 8 que descansam nos ditos trilhos, os quaes podem ser cantoneiras fixadas no carro nos lados oppostos da abertura occupada pelos degraus.

Em lugar do trilho 7, podem-se empregar espalhas sobre que correm as roldanas 8. Estas roldanas se montam em supportes 9 fixados na extensão 6 e dotados de flanges 10 em que estão montadas roldanas horizontaes 11, adaptadas para assentar contra o corpo do carro nos lados oppostos da abertura dos degraus, e que servem para compensar a fricção devida ao esforço lateral da extensão 5 em seus movimentos.

Em lugar das roldanas 8 e dos trilhos 7 posso empregar a contrução indicada figs. 8 e 9, em que a extensão traz nervuras 12, que se projectam para baixo e se movem sobre roldanas de garganta 15, achando-se as nervuras 12 em posição adjacente ás bordas lateraes da extensão 5; sendo estas roldanas montadas em supportes 14, consistindo cada um em uma placa de azas 15 reunidas duas a duas por placas 16, trazendo furos 17 correspondentes a furos 18 da placa. Os furos 17 e 18 recebem os pinos das roldanas 13.

A borda exterior da extensão 5 traz um flange 19 e nella está fixado um ferro em forma de U 20, e a gotteira 21 tem uma de suas extremidades fechada por um bloco de parada 22, tendo uma face arredondada 23. Em lugar do ferro 20, posso empregar outro dispositivo conveniente, consistindo simplesmente, por exemplo, em uma projecção formada no lado inferior da extensão 5, e contra a qual pôde assentar a porta 6. A gotteira 21 do ferro 20 forma um angulo ligeiramente agudo com a borda exterior da extensão 5 (fig. 1).

A porta 6 está enganchada em 21 e em conexão com um braço 25, tendo na extremidade livre uma roldana 26. Este braço está pivotado em uma placa 27, fixada na superficie interior da porta 6, e constituído a placa 27 e o braço 25 uma charneira, de que uma das peças se acha em conexão com a porta 6 e a outra com a extensão 5.

A conexão entre o braço 25 e a extensão 5 fica estabelecida por uma roldana 26, adaptada para correr na gotteira 21 do ferro 20. O braço 25 traz uma espalha 28, adaptada para apoiar-se na placa 27, quando a porta está em sua posição fechada, afim de limitar o movimento pivotante desse braço e impedir a produção do ruído entre as partes.

O mesmo braço tem também uma espalha 29, que se apoia na borda exterior da porta 6, quando esta se acha aberta, para limitar o movimento pivotante do braço 25 e impedir o ruído entre as partes.

Na porta 6, acima do braço 25, estão montadas as roldanas 30, destinadas a assentar contra a flange 19 da extensão 5, quando se abre a porta, para impellir para traz, no bolso 4, essa extensão.

Estando a porta 6 fechada (figs. 1 e 2), a extensão 5 se acha em sua posição exterior, tapando a abertura da plataforma acima dos degraus 3. Nesta posição, a extensão 5 previne qualquer risco de uma pessoa cahir pelos degraus abaixo quando por inadvertencia se dirigir do exterior para a porta 6, ficando, portanto, a plataforma 2 e permite ao mesmo tempo que os occupantes do carro possam se dirigir com toda a segurança para a mesma porta. Quando esta porta se abre a roldana 30 faz contacto com o flange 19, que impelle na bolsa 4. O espaço acima dos degraus 3 fica assim aberto automaticamente, permitindo a entrada e saída livres do passageiros. Quando a extensão 5 avança para dentro, ella se move sobre as roldanas 8, sendo a fricção entre a mesma e o corpo do carro prevenida pelos roldanas 11. Na occasião de se fechar a porta, a roldana 26 do braço 25 se move, dentro da gotteira 21, em contacto com a superficie interior do flange da frente. A extensão 5 move-se, portanto, exteriormente com a porta 6, movendo-se a roldana 26 em contacto com o ferro em U 20. Achando-se a porta fechada, figs. 1 e 2, a extensão 5 está em sua posição exterior extrema, tapando o espaço acima dos

degraus 3. A gotteira 21, ou ferro 20, contendo esta gotteira, forma angulo com a borda exterior da extensão 5, sendo esta disposição destinada a produzir um contacto perfeito entre a extensão e a porta quando a mesma está fechada. A roldana 26, ao chegar a extremidade da gotteira 21, durante o movimento exterior da porta 6, vem em contacto com a parede 23 do bloco 22, que a impede de correr além da extremidade da gotteira, ao mesmo tempo que a espalha 23 revolve, fazendo contacto com a placa 27 e previnindo assim qualquer movimento oscilante ulterior do braço 25.

Na occasião em que se abre e se fecha a porta 6, o braço 25 revolve, tomando, quando a porta se abre, uma posição a angulo direito com a posição que assume quando se fecha a mesma porta. Para assegurar este movimento, é necessario uma conexão entre a porta 6 e a extensão 5, quando a porta se estende debaixo da extensão e esta ultima é dotada de uma projecção em seu lado inferior.

Como a roldana 26 se prende no ferro 20 sómente quando se abre a porta 6 e o anteparo ou extensão 5 se desloca para sua posição exterior, pule-se dispensar o flange trazeiro do ferro 20, adoptando-se qualquer outra construção que assegure o contacto da roldana 6 com o mesmo ferro, durante o movimento exterior da porta.

Fica entendido que não me limito a qualquer dos detalhes de construção representados e descriptos, por serem susceptivos de diversas modificações. Representei sómente uma porta 6 e uma extensão 5 em conexão com a mesma porta; é claro, porém, que se pôdem duplicar essas partes e os órgãos que e operam com ellas, dispondo-se uma serie de mais dispositivos de cada lado da plataforma 2.

Em resumo — Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a combinação, com uma porta oscilante e um anteparo ou extensão de plataforma corredia, de um braço pivotado em conexão com a porta e o anteparo mencionados;

2º, a combinação, com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio, de um braço pivotado em uma dessas partes e tendo uma conexão corredia com a outra parte;

3º, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo, de um braço pintado na mesma porta e tendo uma conexão corredia com o anteparo mencionado;

4º, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado na porta tendo uma projecção parallela a seu pivote, e uma parte allongada situada no anteparo e adaptada para se prender na mesma projecção;

5º, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço existente acima dos degraus do carro, de um braço pivotado na porta com uma projecção parallela a seu pivote, e uma nervura ou flange situado na extensão ou anteparo mencionado, e contra o qual essa projecção pôde assentar-se;

6º, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado na borda da mesma porta em posição opposta á sua charneira e dotada de uma projecção para cima parallela a seu pivote, e uma parte allongada situada no anteparo e que faz contacto com a mesma projecção;

7º, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado

na borda da mesma porta opposta á sua charneira e dotado de uma projecção para cima parallela a seu pivote e uma nervura ou flange situado no lado inferior da mesma extensão ou anteparo e contra o qual essa projecção está adaptada para assentar;

8º, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado na porta; uma roldana supportada pela extremidade livre do mesmo braço, e uma parte allongada situada no anteparo ou extensão da plataforma, e contra a qual essa roldana pôde assentar-se;

9º, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado na porta; uma roldana supportada pela extremidade livre do mesmo braço e uma nervura ou flange, estendendo-se para baixo no lado inferior do anteparo ou extensão mencionada, e contra a qual aquella roldana pôde assentar-se;

10, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado na porta; paradas para limitar o movimento pivotante deste braço em ambas as direcções; uma roldana supportada pela extremidade livre desse braço, e uma nervura ou flange em projecção situado no anteparo mencionado, e contra a qual aquella roldana pôde assentar-se;

11, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado naquelle porta; uma roldana supportada pelo mesmo braço e um ferro em U fixado na extensão ou anteparo mencionado, no qual está alojada a roldana, de modo a se poder mover no mesmo;

12, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço, situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado naquelle porta; uma roldana supportada pelo mesmo braço; e um ferro em U fixado em posição invertida no lado inferior da extensão ou anteparo mencionado e em que se move a roldana alojada no mesmo ferro e um bloco de parada situado neste ferro em U e contra que a roldana pôde assentar-se;

13, a combinação com uma porta oscilante, uma extensão de plataforma ou anteparo para o espaço situado acima dos degraus do carro e roldanas sobre que a extensão ou anteparo está montado o corredio; de um braço pivotado na porta; uma roldana supportada pela extremidade livre desse braço e estendendo-se deste em sentido vertical e um ferro em U situado no lado inferior do anteparo mencionado e em que está alojada e se pôde mover esta ultima roldana;

14, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, de uma roldana supportada pela mesma porta e adaptada para assentar contra o anteparo mencionado, afim de o impellir interiormente, e conexões entre a porta e o anteparo, para mover este exteriormente;

15, a combinação com uma porta oscilante, e uma extensão de plataforma ou anteparo corredio para o espaço situado acima dos degraus do carro, e sendo a borda exterior da mesma extensão ou anteparo dotado de um flange voltado para cima, de uma roldana supportada pela porta e adaptada para assentar contra esse flange para impellir o anteparo interiormente, e conexões entre a porta e a extensão ou anteparo mencionado, para mover este ultimo exteriormente;

16, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado naquella porta; uma projecção no mesmo braço, parallelamente a seu pivote, e uma parte alongada situada naquella extensão ou anteparo e contra que a mesma projecção pôde assentar-se, formando aquella parte alongada um angulo com a borda exterior do anteparo mencionado;

17, a combinação com uma porta oscilante e uma extensão de plataforma ou anteparo corrido para o espaço situado acima dos degraus do carro, de um braço pivotado na porta; uma roldana supportada pela extremidade livre desse braço, e um ferro em U fixado no lado inferior da extensão ou anteparo mencionado, e em que está alojada e se pôde mover aquella roldana, formando o ferro em U um angulo com a borda exterior do mesmo anteparo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1902.  
— Como procurados, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.507 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho denominado — Hydromotor Brandão — invenção de Benedito T. de Araújo Brandão, brasileiro, negociante, domiciliado na Capital Federal

A parte essencial do — Hydromotor Brandão — consiste na applicação do ar comprimido emapparelhos especiaes dentro do agua.

A lei observada neste systema é a rapidez e a força com que o ar, quando immerso na agua, bucha a superficie desta.

Demonstração das figuras do apparelho:  
Figura A, vista lateral interna:

Na fig. A, 1 é um eixo fixo, deo, dividido ao meio em toda a sua extensão, no qual é introduzido o ar que faz mover o apparelho, em cujo eixo, de combinação com o eixo movel da roda motora, ha diversos orificios por onde passa o ar que faz fluctuar as boias e por onde se descarrega o mesmo ar; 2 é o eixo movel do qual partem os raios da roda motora e se move sobre o eixo 1; 3, é a divisão interior do eixo fixo, e por onde se faz a carga e descarga do ar comprimido nas boias, podendo a mesma carga e descarga de ar ser tambem feita pelas extremidades do eixo movel ou por encaamentos ou disposição de tubos diversos, communicando com o interior das boias e exterior do apparelho; 4, um puxavante circular, cuja haste 5, faz mover é por meio de um puxavante recto 6, a roda de engrenagem 7, que gira com o eixo 8, movido pelo puxavante 6, a qual faz girar a roda de balanço 9, e cujas rodas e suas partes componentes se acham descriptas na figura B; 10, são dois arcos circulares, que, passando pelos extremos dos raios formam com estes a roda motora; 11, são os eixos das boias que fazem mover todo o apparelho; 12, são as boias, em numero de oito, cujo numero pôde ser augmentado ou diminuido. Quatro e-tão abertas por estarem insufladas de ar, e quatro 13, 13' 13" e 13''' estão fechadas pelo eixo sobre os raios 14 por tersetil expellido o ar que continham; 14 são os raios da roda motora os quaes são deos e em seus extremos abrem e fecham as boias por meio de eixos ou dobradiças, e pelo centro dos quaes se introduz o ar nas boias, as quaes se encham e se esvaziam successivamente imprimindo novamente á roda motora da qual fazem parte; 15, é a base do eixo da roda da bomba de ar, descripta na fig. B; 16 é o de agua dentro do qual trabalha a roda motora; 17, é a tampa do deposito de agua; 18, é a armazém que serve para o assentamento da machina.

Figura B, vista lateral externa:

Na fig. B, 19 é a roda de balanço, o movimento á roda de balanço; 19 é a roda de balanço que recebe o movimento pela engrenagem 19, fixada no volante; 20 é uma roda dentada montada no volante, a qual por meio de uma corrente sem fim 23 imprime movimento á roda 21; 21 é uma roda movida pela corrente sem fim 23, e em cujo eixo 15 se move um puxavante circular 22, o qual imprime movimento á bomba de ar por meio do braço 24 e do pistão 25; 26, 26' e 26'', são tres bombas de ar que recebem movimento pelo pistão 25; 27 são as valvulas por onde entra o ar para as bombas; 28 são as valvulas por onde passa o ar aspirado pelas bombas para o deposito de ar comprimido 29; 30 é um tubo conductor do ar comprimido para os eixos fixo e movel da roda motora descripta na fig. A; 31 é uma torneira reguladora do ar comprimido; 32 é o tubo de descarga de ar; 33 é uma haste ou braço que prende por um extremo com um eixo á haste da torneira, e pelo outro com a haste em forma de puxavante, a qual é movida por uma manivella 34, presa ao mesmo eixo para mover, em um semicirculo numerado 35, a força compressora de ar que está em movimento, servindo a torneira 31 para dar á roda motora maior ou menor impulso ou força; 36 e 36' são conductores de ar da eixa para o manometro 37, pelo qual se sabera a força de ar comprimido no deposito; 37, é a base da bomba e do deposito de ar comprimido.

Figura C, vista transversal interna e externa:

Na fig. C, 38 é o plano occupado pela roda motora, tendo o eixo movel nos extremos, dois puxavantes circulares 4, que impulsionam o eixo 8 descripto na fig. A; 34 é a manivella reguladora da torneira 31 pela forma descripta na fig. B.

Nas figs. A e B, A é vista lateral interna, B é a vista lateral externa e C é a vista transversal interna e externa, ficando á vontade do inventor duplicar ou não algumas das partes componentes do apparelho.

#### Modo de pôr o hydromotor em movimento

Si o deposito de ar comprimido 29 já contiver algum ar, bastará abrir-se a torneira 31 por meio da manivella 34, e si o deposito se achar vazio, mover-se-ha a alavanca 40 da bomba de mão 41 para introduzir algum ar, até que a roda motora principie a funcionar.

#### Reivindicações

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, construção de um apparelho de forma circular, movido ou-se com um ou dois eixos, munido de boias, feitas de qualquer material e de qualquer forma, as quaes, estando mergulhadas em agua ou outro qualquer liquido e recebendo ar ou gaz comprimido, bascam por effeito do mesmo ar ou gaz subir tanto quanto lhes permittem a extensão dos raios da roda de que fazem parte fazendo com essa ascensão mover-se a machina;

2ª, o apparelho acima descripto e aqui reivindicado, doado da facultade de funcionar em uma caixa contendo agua ou outro liquido, e funcionar, ainda mais, em tanques, poços, lagoas, rios, mar e semelhantes;

3ª, o fabrico e emprego do apparelho descripto para a obtenção de força motora e a sua applicação a todo e qualquer fim a que possa ser adaptada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1901.— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.508 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um aperfeçoamento novo e util em systemas refrigeradores.» Invenção de William Frederick Singer, industrial, residente em Connecticut (Estados Unidos da America do Norte).

A minha invenção refere-se particularmente a systemas circulatorios, nos quaes um gaz se condensa ou liquefaz, abstrahido o calor da condensação e a tuitido o fluido sob pressão reduzida a uma espira de tubos ou coas semelhante, onde rapidamente absorve o calor da atmosphera que o circunda ou de outro fluido.

E' designado para tornar esses systemas automaticos em sua acção e geralmente levar á sua economia e effiecia.

Nos desenhos annexos, as figs. I e II representam em elevação lados oppostos de um systema refrigerante encorporando a minha invenção. A fig. III é uma secção vertical de uma parte do apparelho em escala maior.

No exemplo da invenção illustrada, a bomba 1 é feita de qualquer forma que se quizer; é munida de um tubo para a saída do gaz 11 e uma capa coberta para agua (12). A capa ou coleta é alimentada pelo tubo 13 e tirada dahi a agua pelo tubo 14 para o tanque condensador 3. O motor 2, vê-se como ligado directamente com a bomba, ambos apoiando-se sobre o tanque condensador 3, que lhes serve de base. Por baixo do condensador, ha um deposito de gaz (4) do qual sahe um tubo de serviço (5). O systema de tubo 5 pode ser uma serpentina, ou serie de espiras e pode ser collocado em um refrigerador, como se vê. O systema de tubo como se mostra, volta e alimenta a bomba 1. Naquella parte do systema de tubo 5, dentro do compartimento refrigerante, pode ser substituido por qualquer outra bem conhecida forma de camara de expansão, cuja parte do systema de tubo communica com o compartimento ou camara de esfriamento que serviria como um tubo de esgotamento ou descarga. Uma valvula, a mão, (51) que adeante designarei como valvula de exposto, é collocada no tubo 5, perto do recipiente 4. Uma valvula, a mão, (52) semelhante, pode ser empregada perto da bomba de alimentação. Um thermostat 6 é collocado dentro da camara de resfriamento e ligado por um arame á varinha 7, a qual por sua vez é ligada ao motor 2. Uma valvula automatica regulando fluido (8) é collocada no tubo 5 perto do recipiente 4 e ligada por um tubo 81 ao systema de tubo por cima da valvula de expansão 51. A valvula 8 vê-se claramente na fig. III. Consiste em uma cupola 82 convenientemente fixada, um diaphragma flexivel 83, seguro na sua periphéria á cupola e formando com ella uma camara para fluido, uma haste 84, cuja extremidade entra no assento ou base da valvula, uma mola de levantar 85 e uma porca 86. A valvula semelhante 9 está ligada com o tubo de alimentação de agua 13 e está tambem ligada por meio de um tubo 91 com a extremidade do systema de tubo (5) perto da sua entrada para a bomba.

A operação do meu apparelho será facilmente entendida com uma inspecção dos desenhos. Como a construção particular da bomba não faz parte desta invenção, não a descreverei aqui particularmente. E' claro que, quando o motor 2 está trabalhando a bomba 1 comprimirá, na pratica, até o ponto de liquificação, o gaz refrigerante empregado e fará passar o fluido pelo tubo 11 para o condensador 3, de onde o fluido passa para o recipiente 4 e pelo systema de tubo circulatorio 5 para a bomba 1 e assim por diante, em circulação continua.

Achando-se semi-fechada a valvula de expansão 51, do modo a permittir a passagem de um muito pequeno volume de fluido refri-

gerante, elle instantaneamente se expande em vapor ou vapor de água que, pela parte do tubo 5, acciona a válvula 51, fica, assim, convertida em uma espiral refrigerante ou camara de gaz. A válvula de mão 52 pôde ser fechada quando se quizer desligar qualquer parte do systema de tubo 5.

A função do thermostat 6 é operar a varinha 7 de modo a parar e fazer seguir o motor 2, segundo a temperatura da camara de resfriamento baixa até o seu minimo predeterminado ou sobe até o seu ponto maximo. Como mais um preventivo de um augmento perigoso da temperatura na camara de resfriamento, a válvula 8 regulando o fluido é interposta entre o recipiente 4 e a válvula de expansão 51. A camara de gaz da válvula 8 é ligada, como se vê, por meio do tubo 81, com a parte do tubo 5 além da válvula 51, de maneira que qualquer alteração da pressão reduzida ou da camara de resfriamento opera para levantar ou abaixar o diaphragma 83. É evidente que, quanto maior for a pressão de gaz do recipiente 4 para o systema de tubo 5, tanto mais rapida será a absorção de calor na camara de resfriamento. Por outras palavras, sendo a pressão no recipiente, praticamente, constante, a temperatura da camara de resfriamento ou o bicho de agua de sal ha de variar inversamente como a pressão no systema de tubos, além das válvulas 8 e 51. Na pratica, a válvula de expansão 51 é aberta de modo a permittir uma pressão bastante grande no systema 5 e depende da válvula reguladora de fluido 8 para manter uma pressão conveniente e consequente temperatura. É claro que um movimento do diaphragma 83 para fora operando contra a mola compressora 85 fechará parcialmente a válvula por meio da haste 84 e que, reciprocamente, uma diminuição de pressão no systema 5 operará para levantar o diaphragma e abrir a válvula. Ao mesmo tempo uma válvula automatica 9 serve para regular, isto é: augmentar ou diminuir a alimentação de agua esfriadora ao deposito de agua da bomba 12 e condensador 2, segundo se faz necessario. Por outras palavras, o fechamento completo ou parcial da válvula reguladora do fluido (8) servindo para cortar ou diminuir a corrente de fluido pelo systema do tubo (5), necessariamente retira ou reduz o trabalho do compressor 1 e a necessidade de um supprimento de agua esfriadora.

As válvulas 8 e 9 estando ligadas ao mesmo systema de tubo 5 e sujeitas á mesma pressão, funcionarão juntamente, uma incidentalmente para diminuir a pressão de agua esfriadora, a outra para reduzir o seu supprimento. Porcas de ajustar nas válvulas 8 e 9, respectivamente, e occupando uma posição correspondente á porca 86, fig. III, servem para variar a tensão das molas contra as quaes operam os diaphragmas. Encontra-se na pratica que a combinação da válvula de expansão 51, accionada á mão, por meio da qual o fluido condensado se deixa expandir para dentro de uma camara refrigerante ou espira, e a válvula automatica 8, pela qual as variações de pressão na espira (coil) refrigerante operam para variar immediatamente o volume do fluido fornecido para refrigeração, uma exactidão de temperatura na camara resfriadora pôde ser mantida, o que é impossivel, onde uma válvula de mão ou regulador automatico somente é empregado. É evidente que ganha-se esta vantagem pondo em posição a válvula automatica reguladora do fluido (8), de forma que ella funcione para suspender a corrente de fluido abaixo da pressão do condensador e é ella mesma accionada pelo fluido sob pressão reduzida ou da camara de resfriamento, por exemplo, de modo que a válvula de expansão (51) está entre o assento da válvula

reguladora do fluido e o tubo 81, pela qual a pressão é permittida ao tubo 5, e o diaphragma 83, e a mola compressora 85, de modo a collocado que ambos os lados do diaphragma estiverem expostos ou ao compressor ou á pressão da camara de resfriamento, a válvula certamente não funcionaria.

Reivindicacões:

1ª, em um systema refrigerante e em combinação, um compressor de gaz, um systema de tubo circulatorio introduzido no dito compressor, meios para remover o calor de compressão, uma válvula de expansão no dito systema de tubo pela qual a expansão do fluido contido é permittida e a parte do dito systema de tubo, acima da dita válvula, convertida em uma espira refrigerante ou camara e meios interpostos entre o dito compressor e a dita válvula de expansão e ligada e apurada pela pressão reduzida na dita espira refrigerante para regular a corrente do fluido pelo dito systema, substancialmente como está descripto;

2ª, um systema refrigerante e em combinação, um compressor de gaz, um systema de tubo circulatorio introduzido no dito compressor, meios para remover o calor de compressão, uma válvula de expansão no dito systema de tubo, pela qual a expansão do fluido contido é permittida e uma parte do dito systema de tubo acima da dita válvula, transformado em uma espira refrigerante ou camara, uma válvula reguladora de fluido no dito systema de tubo, entre o dito compressor e a dita válvula de expansão e um tubo ligando a dita camara refrigerante com a dita válvula reguladora de fluido pela qual a corrente de fluido pelo dito systema é regulada automaticamente por variações de pressão na dita espira refrigerante, em substancia como descripto;

3ª, em um systema refrigerante combinado, um compressor de gaz, um systema de tubos circulatorios communicando com o dito compressor, meios para remover o calor de compressão, uma válvula de expansão no dito systema de tubo pela qual a expansão do fluido é permittida e a parte do dito systema de tubo, acima da dita válvula, convertida em uma espira refrigerante ou camara, uma válvula reguladora de fluido no dito systema ou disposição de tubos, entre o dito compressor e a dita válvula de expansão, um diaphragma accionando a dita válvula reguladora de fluido e um tubo ligando a dita espira refrigerante com a camara do diaphragma da dita válvula reguladora de fluido, pelo qual a corrente de fluido pelo dito systema é regulada automaticamente por variações de pressão na dita espira refrigerante actuando sobre o dito diaphragma, substancialmente como está descripto;

4ª, em um systema refrigerante e em combinação, um compressor de gaz, uma camisa ou coberta resfriadora circundando o dito compressor, um methodo de tubo circulatorio em communicação com o dito compressor, uma válvula de expansão no dito systema de tubo, pela qual a expansão do fluido é permittida e a porção do systema de tubo, acima da dita válvula é transformada em uma disposição de tubo refrigerante, e meios automaticamente accionados por variações de pressão na dita camara refrigerante para regular o supprimento de agua á dita camisa ou coberta resfriadora, substancialmente como está descripto.

5ª, em um systema refrigerante combinado, um compressor de gaz, uma camisa ou coberta resfriadora e envolvendo o dito compressor, um condensador, um tubo communicando a dita coberta resfriadora com o condensador, uma disposição de tubos circulatorios communicando ao dito compressor, uma válvula de expansão no dito systema de tubo, pela qual a expansão do fluido contido é

permittida, e a porção do systema de tubo, acima da dita válvula, transformada em uma disposição de tubo refrigerante, e meios automaticamente accionados, por variações de pressão na dita camara refrigerante para regular a alimentação de agua á dita coberta ou camisa resfriadora e condensador, em substancia como descripto.

6ª, em systema refrigerante, em combinação, um compressor de gaz, uma camisa ou coberta (jacket) resfriadora rodeando o dito compressor, uma disposição de tubos circulatorios ligada ao dito compressor, uma válvula de expansão ao dito systema de tubo pela qual a expansão do fluido contido é permittida e a secção do dito systema de tubos, acima da dita válvula, é convertida em serpentina, espira ou camara refrigerante, um tubo de alimentação ligando a dita camara refrigerante com a dita válvula pela qual o supprimento de agua á dita camisa ou coberta resfriadora é regulado automaticamente por variações de pressão na dita espira ou serpentina refrigerante;

7ª, em um systema refrigerante, em combinação, um compressor de gaz, uma coberta ou camisa (jacket) resfriadora envolvendo o dito compressor, um condensador, um tubo communicando-se da dita coberta ou camisa ao dito condensador, um systema ou dispositivo de tubos circulatorios ligando-se ao dito compressor, uma válvula de expansão no dito systema de tubo pela qual a expansão do fluido contido é permittida e a parte ou porção do dito systema de tubo, além da dita válvula, convertida em uma camara ou espira (coil) refrigerante, um tubo de alimentação em communicação com a camisa ou coberta resfriadora, uma válvula automatica no dito tubo de alimentação e um tubo ligando a referida camara ou espira refrigerante com a dita válvula pelo qual o supprimento de agua á dita camisa ou coberta resfriadora e condensador é regulado automaticamente por variações de pressão na dita espira refrigerante, substancialmente como está descripto;

8ª, em um systema refrigerante e em combinação, um compressor de gaz, um systema de tubo circulatorio conduzindo ao dito compressor, uma jacketa ou camisa resfriadora rodeando o dito compressor, uma válvula de expansão no dito systema de tubo pela qual a expansão do fluido contido é permittida, e uma parte do dito systema ou disposição de tubos, acima da dita válvula, é empregada como recipiente ou camara refrigerante, meios interpostos entre o dito compressor e a dita válvula de expansão para regular automaticamente a corrente do fluido pelo dito systema e meios para regular automaticamente a corrente de agua para resfriar e condensar o gaz refrigerante, sendo ambos os ditos meios ligados e accionados por variações de pressão na dita espira refrigerante, substancialmente como está descripto;

9ª, em um systema refrigerante e em combinação, um compressor de gaz, um systema de tubo circulatorio ligando ao dito compressor, uma camisa ou coberta resfriadora envolvendo o dito compressor, uma válvula de expansão no dito systema de tubo, pela qual a expansão do fluido contido é permittida e uma secção do systema de tubo acima da dita válvula é convertida em uma espira ou camara refrigerante, uma válvula automatica interposta entre o dito compressor e a dita válvula de expansão para regular a corrente do fluido através do dito systema e uma válvula automatica para regular a corrente de agua a respirar e condensar o gaz refrigerante, sendo ambas as ditas válvulas ligadas e accionadas por variações de pressão na espira ou camara refrigerante, substancialmente como está descripto;

10ª, em um systema refrigerante, a combinação com um compartimento de uma camara de expansão dentro do dito comparti-

mento, mecanismo de válvula para regular a entrada do fluido para a dita camara de expansão, um tubo de esgoto ou descarga sahindo da camara de expansão, uma bomba ligada ao dito tubo de esgotamento, um condensador, um deposito ou tanque ao qual se colloca o dito condensador, meios para supprir agua ao dito tanque, uma válvula no cano de supprimento de agua e appparelhos governados pelo regulador para accionar a dita válvula, substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1901. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.510 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil para «Aperfeiçoamentos em teares». Invenção de Johan August Junsson, domiciliado em Stockholm, Suecia*

A invenção tem por objecto um dispositivo para o desenrolamento automatico da urdidura nos teares, comprehendendo essencialmente este dispositivo uma roda de lingueta ligada ao eixo do cylindro trazendo a urdidura, e que revolve dente a dente sob a acção de uma lingueta fixada em uma alavanca-pendulo, mantendo-se a tensão da urdidura por uma mola e uma alavanca. Sei que já tem sido empregadas para o mesmo fim disposições semelhantes: são, porém, em geral muito complicadas, ao passo que no meu dispositivo as diversas partes do mecanismo se estabelecem de modo muito simples, funcionando, entretanto, com certeza o perfeitamente, uma vez reguladas. Obtenho este resultado por meio de uma disposição de alavanca em forma de pendulo, empregando uma lingueta livre, e por um contacto directo entre esta lingueta e a alavanca, para soltar aquella lingueta ao mesmo tempo que a mola opera sobre a alavanca.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 representa o dispositivo visto em elevação de lado; a fig. 2 mostra o mesmo, visto da extremidade trazeira do tear; a fig. 3 é relativa a uma modificação; as figs. 4 e 5 representam o dispositivo applicado a um tear para fitas. 1 é o eixo de urdidura; 2 um eixo paralelo ao eixo 1 e 3 uma haste parallelá ao eixo 2, ligada ao eixo 2 por braços 4. A urdidura 5, que parte do cylindro 1, se dirige para cima, se dobra contra a haste 2 e depois sobre a haste 3, dirigindo-se em seguida para deante (fig. 1).

O eixo 2 traz em uma de suas extremidades no lado do tear, uma alavanca 6, que se projecta para baixo e na qual está fixada uma mola 7, cuja outra extremidade se prende em um ponto fixo qualquer do tear.

Esta mola 7 compensa o esforço que a urdidura tende a exercer sobre o eixo 2 e, portanto, sobre o braço 6, em consequência da direcção para cima dos braços 4. O braço 4 e a haste 3 formam assim uma especie de cavalleto, servindo a mola para produzir a tensão. Não se também collocar mais baixo a haste 3, dando-se á urdidura a direcção indicada fig. 3. A tensão da mola pôde-se regular á vontade pela porca 8, podendo-se tambem variar a posição de seu ponto de fixação na alavanca 6, por meio da argola 9 de parafuso de pressão ou órgão analogo, sendo, portanto, possível regular atxactamente desse modo a tensão da urdidura. No lado do tear immediatamente perto da extremidade inferior da alavanca 6, está disposta uma roda de lingueta 10, que, pelo intermedio do rodete 11 e da engrenagem 12, actua o eixo de urdidura 1.

Prende-se na roda de lingueta 10 uma lingueta dupla 13 pivotada em uma parte fixa do tear e dotada de um dedo 14, dirigido para cima. O braço 6 comporta em sua

face inferior uma saliência 15 em forma de cunha, ou um pino ou órgão analogo adaptado para, quando a alavanca 6 se move para a direita, prender-se no dedo 14 da lingueta 13, soltando assim esta da roda de lingueta.

Modo de funcionar.—Pelo effeito da tensão da urdidura e em consequência da transmissão, a roda de lingueta 10, mantida pela lingueta, tende a revolver no sentido da flecha (fig. 1).

Durante a pressão da tecedura augmenta a tensão da urdidura, deslocando-se em consequência a alavanca 6 para a direita e desprendendo-se a lingueta 13, com a qual vem em contacto a saliência 15 do braço 6; recebendo o dedo da alavanca um choque ligeiro, pelo facto de ser, durante a tecedura, o braço 6 animado de um movimento oscillatorio na sua deslocação para a direita.

A roda de lingueta 10, solta-se, portanto, e revolve de um dente, desenrolando-se a urdidura de uma quantidade correspondente. Ao mesmo tempo, o braço 6 se move para a sua posição precedente, em consequência da diminuição da tensão da urdidura e, portanto, da tensão da mola 7. A limitação da rotação da roda 10 a um só dente é obtida pelo facto de vir a extremidade direita da lingueta em contacto com a roda em seu movimento, revolvendo por consequente a lingueta de modo a se prender de novo na roda com sua extremidade esquerda.

Devido a esta disposição, a tensão da urdidura nunca excede o valor regulado pela mola 7 e obtém-se um tecido de largura constante e textura identica em todo seu comprimento.

Deve-se notar que a alavanca 6, em forma de pendulo, só nente actua a lingueta 13 no momento em que se desprende da roda 10, prendendo-se depois a lingueta por si mesma nessa roda, que pára, sem achar-se em contacto com o braço.

É esta uma importante vantagem em comparação dos mecanismos de parada até agora em uso e dos quais alguns comportam igualmente alavancas, linguetas ou órgãos analogos. Com effeito, na minha disposição a lingueta fica independente da alavanca 6 em seu movimento para traz na posição em que pára a roda, o que evita as incertezas e faltas susceptíveis de se produzirem facilmente na marcha do mecanismo, pela razão de por nascer a lingueta absolutamente immovel em sua posição de parada, até o momento em que se desprende por um choque ligeiro da alavanca. Fica, deste modo, reduzida a proporção mínimas a deterioração dos dentes da roda da lingueta; além do que, a tensão exercida pela mola 7 se regula muito facilmente, devido á disposição da mesma mola indicada no desenho. Em certos casos, pôde acontecer que transmissões e outros órgãos occupem o espaço necessario, não podendo ser a mola o comprimento representado (fig. 1). Dispõe-se então uma alavanca supplemendar 16, como indicam as linhas pontuadas, fixando-se a mola 7 em uma extremidade desta alavanca e ligando-se sua outra extremidade, por uma haste 17, a um ponto conveniente da alavanca 6.

A applicação do meu dispositivo aos teares para fitas (figs. 4 e 5) comporta algumas modificações. Assim, a roda de lingueta 10 pôde, em consequência da tensão relativamente fraca da urdidura, se fixar directamente no eixo desta.

A urdidura passa, como precedentemente, em redor dos cylindros 18, 19, 20 e 21 achando-se o cylindro 20 fixado na extremidade exterior da alavanca 6, a qual está impellido para baixo pela mola 7, cujo ponto de fixação na alavanca 6 pôde variar. Fica assim mantida a tensão da urdidura. Contra o lado da alavanca 6 assenta a extremidade exterior de uma alavanca 22 pi-

votada no tear e solidaria com a lingueta 13. Esta ultima pára a roda 10 pelo facto do apoiar contra a face posterior dos dentes da mesma roda, voltados em uma direcção oposta á lingueta. A roda 10, porém, não pôde repellar a lingueta nem revolver, por serem solidarias a lingueta e a alavanca 22, e apoiar esta na alavanca 6. Immediatamente acima do ponto de contacto, a alavanca 22 é dotada de um resalto 23.

A medida que augmenta a tensão da urdidura, ergue-se a alavanca 6, que vem finalmente a se achir em frente do resalto 23. A alavanca 22 e a lingueta se deslocam então para a esquerda e a roda 10, sob a acção da urdidura, revolve da distancia de um dente, do modo que se descreveu acima. Quando diminua a tensão da urdidura, a alavanca 6 se abaixa por meio da mola 7, voltando por consequência a alavanca 22 á sua posição prece lante.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo para o desenrolamento automatico da urdidura em teares, comportando uma lingueta de parada dupla 13, que se prende em uma roda de lingueta e mantém deste modo o eixo sobre que se enrola a urdidura, voltando essa lingueta, depois de se desprendendo, e limitar assim, por sua dupla acção, a rotação da roda de lingueta ao valor de um dente, a se prender livremente na mesma roda; uma alavanca oscillante 6 sollicitada por uma mola 7, que cede com uma certa resistencia, sob a acção da tensão crescente da urdidura e encontra finalmente o solta a lingueta 13, a qual alavanca, oscillando para traz pelo effeito do desenrolamento da urdidura e da tensão da mola, permite á lingueta prender-se do novo na roda;

2º, uma modificação do dispositivo que faz o objecto da reivindicção n. 1, caracterizada pelo facto de ser a lingueta solidaria com uma alavanca 22 (figs. 3 e 4), assentando na alavanca 6, por cujo meio a lingueta fica mantida em sua posição de parada sendo a alavanca 22 dotada de um resalto que, vindo em contacto com a alavanca 6 disposta de modo conveniente, permite um movimento da lingueta 13, que deixa então revolver a roda 10;

3º, no dispositivo que faz o objecto da reivindicção n. 1, a disposição de uma alavanca 16, que em uma de suas extremidades está ligada á alavanca 6 por uma haste 17 e ligada em sua outra extremidade á mola 7 de modo a produzir a tensão da urdidura, o que permite dar á mola 7 um comprimento relativamente curto;

4º, no dispositivo que faz o objecto da reivindicção n. 1, a disposição pela qual prende-se na alavanca 6 uma argola amovivel servindo de ponto de fixação pela mola 7, afim de permitir regular a tensão pela deslocação dessa argola.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902. — Como procuradores, Jules Géraud, Lecterc & Comp.

## ANNUCIOS

### Companhia Industrial de Seda e Ramio

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 3 de abril, á 1 hora da tarde, na rua de S. Pedro n. 58, sobrado, afim de tomar conhecimento das contas encerradas em 31 de dezembro ultimo e do parecer do conselho fiscal.

Acham-se desdés já a disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei.

Capital Foderal, 1 de março de 1902. — Pedro D. G. Paes Leme, presidente. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902